



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**

**ESTHER MARIA PACHECO**

**ENTRE RUAS E CICLOS:  
A REALIDADE DAS ENTREGADORAS DE APLICATIVO  
EM PRESIDENTE PRUDENTE**

**PRESIDENTE PRUDENTE  
2024**

ESTHER MARIA PACHECO

**ENTRE RUAS E CICLOS:  
A REALIDADE DAS ENTREGADORAS DE APLICATIVO  
EM PRESIDENTE PRUDENTE**

Monografia apresentada ao Curso de  
Graduação em Geografia da Faculdade de  
Ciências e Tecnologia  
UNESP/Presidente Prudente – SP, para  
obtenção do título de Bacharel em  
Geografia

**Orientador:** Antonio Thomaz Junior

PRESIDENTE PRUDENTE

2024

P116e	<p>Pacheco, Esther Maria</p> <p><b>ENTRE RUAS E CICLOS: A REALIDADE DAS ENTREGADORAS DE APLICATIVO EM PRESIDENTE PRUDENTE / Esther Maria Pacheco. -- Presidente Prudente, 2024</b></p> <p>62 f. : fotos, mapas</p> <p>Trabalho de conclusão de curso ( - ) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente</p> <p>Orientador: Antonio Thomaz Junior</p> <p>1. Plataformização. 2. Degradação Sistêmica do Trabalho. 3. Gênero. 4. Dignidade Menstrual. I. Título.</p>
-------	---

## DECLARAÇÃO




Eu, **Prof. Tit. Antônio Thomaz Junior**, declaro que a aluna **Esther Maria Pacheco**, cumpriu, sob minha orientação, 180 horas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação do Curso de Bacharelado em Geografia, desta Faculdade.

Título de Monografia: **“Entre ruas e ciclos: a realidade das entregadoras de aplicativo”**.

A Monografia foi apresentada, em defesa pública, no dia **06 de dezembro de 2024**, às 10h00min, na Sala de Reuniões Florestan Fernandes (CEETAS) e pelo link: <https://meet.google.com/jbn-gnfs-ffr>

Após as arguições e defesa do(a) candidato(a), eu, mais os membros da banca arrolados abaixo, atribuímos a nota **10 (DEZ)**.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2024.

BANCA AVALIADORA	ASSINATURAS
<b>Prof. Tit. Antônio Thomaz Junior (Orientador)</b>	 <small>Assinado digitalmente por Antonio Thomaz Junior/0173386422 ID: CN=Antonio Thomaz Junior/0173386422, OU=UNESP - Universidade Estadual Paulista "J. de Mesquita Filho", O=ICPEdu, C=BR Razão: Este é o autor deste documento Localização: Data: 2025.01.22 10:33:51 -0300 Evento de Assinatura: 19119</small>
<b>Karina Furini da Ponte</b>	 Documento assinado digitalmente <b>KARINA FURINI DA PONTE ALVES</b> Data: 23/01/2025 15:39:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Jane Rosa da Silva</b>	 Documento assinado digitalmente <b>JANE ROSA DA SILVA</b> Data: 22/01/2025 19:27:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar minha imensa gratidão a todos que estiveram comigo nesta caminhada, nada fácil, até o fim da graduação e a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. Dedico este trabalho, em especial, à minha família, pois sem eles nada disso seria possível. Aos meus avós Osvaldo e Natal, às minhas avós Elizabete e Maria Cecília, à minha mãe Cristina, meu pai Hamilton, minha irmã Débora, meu irmão Matheus, minha prima Eloiza, meu tio Marcelo, minha tia Cristiane, à Manuela, Beatriz, Samuel e Ana Livia, meus mais profundos agradecimentos. Voltar para Tupã sempre me lembrou do porquê continuar, e a razão sempre foi e sempre será vocês.

Aos meus amigos que presenciaram inúmeros momentos de ansiedade e estresse, sem eles essa caminhada também não teria sido possível. Obrigada por tornarem o processo mais leve: Saulo, Julia, Jefferson, Guilherme, Flavia, Pipoca, Emily, Maísa, Barbara, Livia e Téo.

Gostaria ainda de agradecer ao meu orientador, Prof. Dr. Antonio Thomaz Junior, ao grupo de pesquisa CEETAS, à Rede CEGeT de pesquisadores(as) e aos parceiros do grupo, que em vários momentos me ajudaram, especialmente Sidney, Diógenes e Ian, que sempre estiveram presentes para orientar. Agradeço também à Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESP) que financiou este trabalho nos últimos 10 meses (Processo FAPESP: nº 2023/06533-2),.

Por fim, gostaria de fazer um agradecimento especial a todas as mulheres entregadoras que contribuíram significativamente para a elaboração deste trabalho, através de trocas nas redes e na vida. Sem elas, este trabalho definitivamente não seria possível. Agradeço também à Dra. Sany Ferrarese e à minha banca composta pela Prof<sup>a</sup> Ma. Jane Rosa e pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Karina Furini, que enriqueceram ainda mais esta pesquisa.

## **RESUMO**

A plataformização do trabalho sob controle das empresas de aplicativos de entrega de alimentos e o avanço do neoliberalismo fundado em políticas e ações de retiradas de direitos da classe trabalhadora, têm imposto, em escala crescente e sem precedentes, a degradação sistêmica do trabalho. Além disso, o que entendemos como divisão sexual do trabalho se acentua também na esfera dos aplicativos e isso se expressa desde o acúmulo de jornadas de trabalho até o assédio que se impõe, especialmente às mulheres, incluindo a imposição de barreiras ao acesso a práticas de higiene durante o período menstrual no exercício das entregas. Nessa pesquisa objetivamos apreender, a partir do recorte de gênero, como o trabalho nos aplicativos impacta a saúde menstrual das entregadoras e contribui para o aprofundamento da desigualdade de gênero e da precariedade da saúde da mulher.

Palavras-chave: Plataformização; Degradação Sistêmica do Trabalho; Gênero; Dignidade Menstrual

## **ABSTRACT**

The platformization of labor, driven by food delivery applications companies, and the advancement of neoliberalism based on policies and actions that does not give workers their rights, have imposed, on an increasing and unprecedented scale, the systemic degradation of work. Furthermore, what we understand as the sexual division of labor is also accentuated in the app-based sector, which is expressed in everything from the accumulation of work shifts to the harassment imposed, especially on women, including barriers to accessing hygiene practices during menstruation while performing deliveries. In this research project, our aim was to explore, from a gender perspective, how app-based work impacts the menstrual health of female delivery workers and contributes to the deepening of gender inequality and the precariousness of women's health.

**Keywords:** Platformization; Systemic Degradation of Work; Gender; Menstrual Dignity.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1– Taxa de desocupação no Brasil entre 2012 e 2024 .....	37
--	----

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1 - Presidente Prudente no estado de São Paulo.....	10
--	----

## **LISTA DE IMAGEM**

Imagem 1 - Ato contra a falta de segurança e reivindicação de justiça para Esley Bernardes.. 38

## LISTA DE FIGURAS

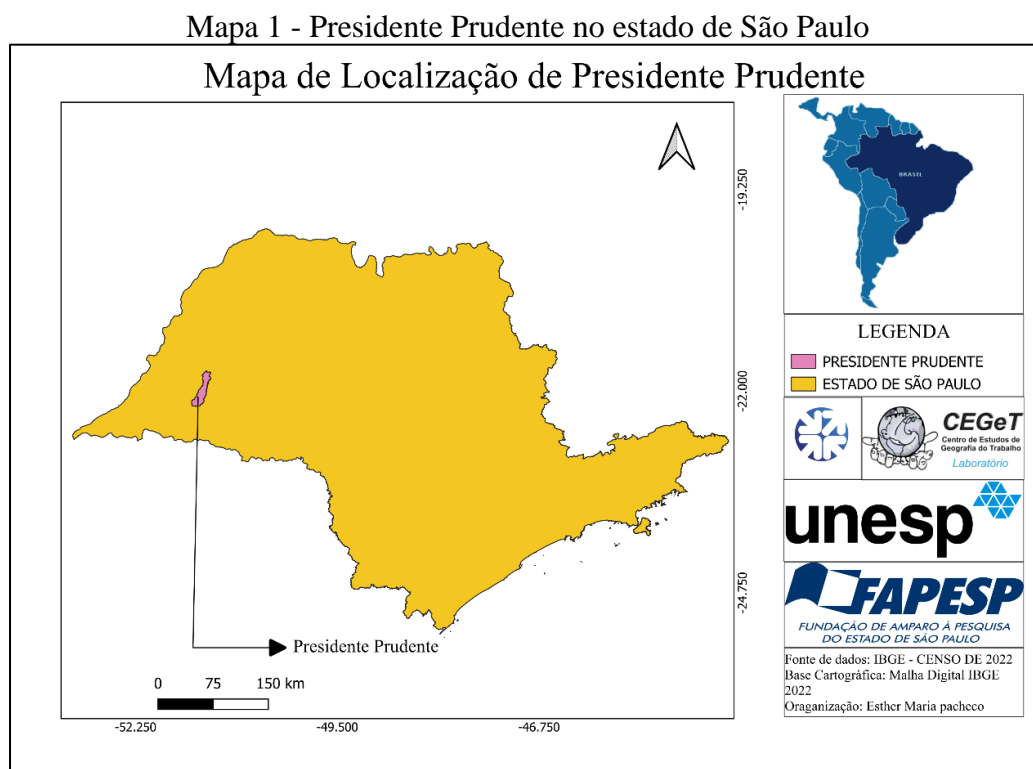
Figura 1- Divisão dos atos.....	19
Figura 2 - Linha do tempo para elaboração do roteiro .....	20
Figura 3– Posicionamento das câmeras e iluminação .....	20
Figura 4– Imagem da câmera.....	21
Figura 5- Indicadores da empresa iFood.....	35
Figura 6- Linha do tempo.....	45
Figura 7– Fala de Paulo Galo para a CartaCapital em 2020 .....	47
Figura 8 – Fala de Thamyres Souza para a Marie Claire em 2020 .....	48
Figura 9 – Fala de Renan Vieira Matos para a TV Fronteira em 2021 .....	48
Figura 10- Fala de Giovanna durante a entrevista realizada em 2022 .....	49
Figura 11– Fala de Aline durante a entrevista realizada em 2024 .....	50

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	9
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2. METODOLOGIA</b> .....	14
<b>2.1 Elaboração do média-metragem</b> .....	18
<b>3. DO TOYOTISMO À PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO</b> .....	21
<b>3.1 O surgimento do advento da internet e os moldes da plataformação</b> .....	25
<b>4. ENTRE RUAS E CICLOS – O CRESCIMENTO DO IFOOD NO BRASIL</b> .....	33
<b>4.1 Retirada de direitos e impacto direto na saúde das entregadoras</b> .....	39
<b>4.2 Dignidade menstrual</b> .....	43
<b>5. RESISTÊNCIA DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DE APLICATIVO</b> .....	46
<b>5.1 Reflexões sobre o trabalho em plataformas em Presidente Prudente – SP</b> .....	51
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	52
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	55

## 1. INTRODUÇÃO

A precarização e as alterações ocorridas no mundo do trabalho diariamente são aprofundadas por ferramentas como as plataformas digitais. A caracterização da área de estudo foi importante para compreender como esse processo se deu em Presidente Prudente. Localizada no interior do estado de São Paulo, no Pontal do Paranapanema que ocupa a porção extremo oeste do estado (Mapa 1), “limitada ao Norte pelo rio Paraná, ao Sul pelo rio Paranapanema, a oeste pela confluência desses dois rios” (Sapê, 2004, p.177), Presidente Prudente está situada na bacia hidrográfica do rio Paraná, que envolve 10% da área do Brasil e também partes da Argentina, Uruguai e Paraguai (Atlas Ambiental, 2017).



O município corresponde à unidade morfoescultural chamada Planalto Ocidental Paulista, ocupa uma área de 560.637 km<sup>2</sup> e, de acordo com o censo do IBGE de 2022, sua população é de 225.668 habitantes. Presidente Prudente sedia a 10ª Região Administrativa do estado de São Paulo, composta por outros 53 municípios, que concentra aproximadamente cerca de 820 mil habitantes (Recime, [S.d]).

É importante destacar que Presidente Prudente tem significativa centralidade interurbana, definida pela relevância de seus papéis comerciais e de serviços desempenhados nos aplicativos e por sua situação geográfica que tem importância em um raio de mais de 150 quilômetros (Sposito, 2011, p. 32 *apud* Engel, 2022). É considerada, conforme diversos trabalhos de pesquisadores da Rede de Pesquisadores sobre Cidades Médias (ReCIME), como cidade média em razão de seus traços funcionais, seus papéis regionais e sua posição na rede urbana (Engel, 2022), onde a dimensão do trabalho se mostra bastante evidente e importante.

Para visualizar como o trabalho sob o controle de plataformas digitais (*Uber* e *IFood*) se dá, especialmente para as mulheres, foi necessário entender ainda como essa situação tem se dado na articulação de diferentes escalas geográficas, em nível nacional, Brasil e estadual, São Paulo. A partir das leituras foi possível constatar que as realidades nos diferentes países latino-americanos são diversas, assim como nos estados e municípios brasileiros, mas que a exploração do trabalho nos aplicativos se mostra presente e aprofundada nesses territórios.

O avanço do neoliberalismo é uma realidade colocada para muitos países da América Latina. No Brasil essas políticas têm destruído os direitos históricos da classe trabalhadora – que, por sua vez, segue atuando, mesmo que de forma defensiva, para preservá-los (Antunes, 2020). No último período, os entregadores e entregadoras de aplicativo fizeram frente contra o Projeto de Lei PL 12/24 que apresentava uma série de lacunas e retrocessos em relação a regulamentação desse trabalho, além do Breque dos *apps*, mobilização iniciada em 2020, ou ainda o impulsionamento dos debates pelo fim da escala 6X1 que ganharam bastante força no segundo semestre de 2024.

Ainda no cenário brasileiro, o ataque aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras vem se acentuando desde golpe de 2016, quando Michel Temer assumiu o governo e priorizou dois ataques duríssimos à classe trabalhadora, sendo eles a Reforma Trabalhista e a Emenda Constitucional (95) do Teto de Gastos Públicos (Thomaz Junior, 2021). A conjuntura atual apresenta um cenário crítico em que a reforma trabalhista e da previdência não foram revogadas e se abriu margem para o arcabouço fiscal, uma regra fiscal confinada aos limites do modelo neoliberal (Mattos, 2023). A PL dos aplicativos segue a mesma lógica das últimas medidas e demonstra o quanto os interesses neoliberais alinhados com grandes empresas globais que financiam a plataformização do trabalho têm afetado fortemente aquilo que já havia sido conquistado em outros momentos históricos pela luta de trabalhadores e trabalhadoras.

Dito isso, entendemos, como enfatiza Thomaz Junior (2005), que a Geografia do Trabalho é uma das chaves indispensáveis para entender o mundo do trabalho, suas dimensões espaciais, e a dinâmica contraditória dos conflitos territoriais na sociedade do capital. É através das categorias de base da Geografia (espaço, território, lugar...) que priorizamos continuar pensando as dimensões do trabalho e sua dinâmica geográfica (Moreira, 2016). Assim, seja *crowdwork* (atividades integralmente virtuais) seja *on demand* (atividades realizadas fisicamente fora das plataformas (ou *delivery*), as plataformas primam pelo desregramento e o desreconhecimento dos vínculos formais/institucionais de trabalho, direitos esses estabelecidos por lutas históricas da classe trabalhadora.

Neste sentido, citamos como exemplos a criação do Movimento Negro Unificado (MNU) no ano de 1978, em São Paulo, além do “Movimento de Favelas do Rio de Janeiro, os Movimentos de Trabalhadoras Domésticas, em Belo Horizonte e em Salvador, as Associações Comunitárias, as Comunidades Religiosas Afro-brasileiras, o Movimento Estudantil e as Organizações Clandestinas de Esquerda” (Rodrigues; Prado, 2010, p.449).

Foi possível identificar que é a partir da perda de direitos proporcionada pelo trabalho vinculado às plataformas digitais que a precarização pode ser compreendida no bojo da plasticidade do trabalho, como sendo uma das características centrais do capitalismo contemporâneo, que obriga homens e mulheres a migrar constantemente de ocupações/profissões. (Thomaz Junior, 2009; 2018). A emergência da plataformização está umbilicalmente ligada ao neoliberalismo e sua perspectiva de desmonte da legislação social do trabalho (Carelli, 2020). Com a tendência de esvaziamento de empregos formais, os/as trabalhadoras(es) procuram alternativas junto aos aplicativos como *Uber* e *IFood* (Antunes, 2018). Não obstante, o desemprego contemporâneo e as políticas neoliberais são, contraditoriamente, consequência do desenvolvimento destrutivo das forças produtivas (Mészáros, 2015), nas condições próprias ao funcionamento sem controle do modo de produção capitalista (Mattoso, 2000).

O neoliberalismo e a precarização do trabalho vêm aprofundando as desigualdades socioespaciais já existentes no Brasil. A emergência do neoliberalismo e sua convergência com a retirada de direitos da(o) trabalhador(a), dá-se de forma distinta para diferentes categorias profissionais. No caso das mulheres, essa realidade é visivelmente diferente, uma vez que elas vivem as consequências das políticas neoliberais ligadas à opressão causada pelo patriarcado, ou seja, pelo sistema que perpetua a exploração e dominação dessas mulheres (Saffioti, 2004). França et al. (2022, p.68) enfatizam que:

Dar atenção às vivências e ouvir as vozes dessas mulheres contribui para a aprimoração do conhecimento e das análises acerca das desigualdades. O objetivo é distanciar-se de falsas generalizações e universalismos e construir uma compreensão mais completa e inclusiva dos vários mecanismos causadores das vulnerabilidades e das consequências da opressão desses grupos.

Em reportagem realizada em 2019, Dolce (2019), atesta a outra face das dificuldades enfrentadas pelas mulheres empregadas em aplicativos de entrega, que revelam casos de assédio. Tais situações aconteceram por parte dos próprios entregadores, proprietários de restaurantes, clientes e apesar de serem graves e recorrentes, não são tratados como tal pela empresa que controla o aplicativo, que normatiza os assédios e não atua de forma efetiva para combatê-los.

É importante pontuar aqui que o trabalho em questão surgiu a partir de um projeto de pesquisa que desenvolvemos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica<sup>1</sup> (PIBIC/CNPq), Edital nº 04/2021, que tinha como objetivo entender o aprofundamento da desigualdade de gênero gerado pelos aplicativos de entregas de alimentos. O projeto realizado mostrou, a partir de entrevistas, que o trabalho neste ambiente impacta diretamente a saúde das entregadoras. Uma das reclamações das trabalhadoras entrevistadas foi a desconsideração acerca das condições específicas de higiene que elas precisam ter em seu período menstrual. As trabalhadoras, por vezes, têm o acesso ao banheiro bastante restrito e, além disso, não conseguem, por conta das demandas do aplicativo, fazer pausas para a troca de absorventes, o que pode implicar em inúmeros problemas de saúde, no aprofundamento a precariedade menstrual e a diminuição da qualidade de vida, por isso buscamos, a partir dessa pesquisa, compreender os reais impactos na dignidade menstrual das entregadoras

Compreender os relatos feitos pelas entregadoras acerca do período menstrual durante o exercício das entregas foi imprescindível, a impossibilidade dos cuidados relacionados à saúde menstrual no trabalho em aplicativos é uma realidade presente no cotidiano das trabalhadoras.

A carga horária e a natureza da execução do trabalho que se concretiza nas ruas se liga ao fato de que os estabelecimentos comerciais impedem a utilização de banheiros às trabalhadoras para higienizarem-se e essas são condições que contribuem para o aprofundamento da precarização do seu trabalho. Isso se alia ao fato de que o órgão genital feminino possui uma microbiota em constante equilíbrio que demanda higiene correta para a prevenção de infecções. Uma mulher que menstrua precisa, por exemplo, trocar de absorvente descartável (caso seja este o método utilizado) algumas vezes ao dia

para conter o fluxo e evitar doenças, tais como, vulvovaginites, vaginose bacteriana e a candidíase, ou a infecção do trato urinário, dentre outras (Assad, 2021).

Analisar a precarização do trabalho por meio dos aplicativos de entrega de alimentos, como o *Ifood*, na cidade de Presidente Prudente-SP, sob o enfoque de gênero demandou a análise e a identificação de como as formas de controle, gestão e organização do trabalho, vinculadas aos aplicativos, têm grandes impacto para a saúde das mulheres trabalhadoras. Dessa forma, é imprescindível reafirmar que a saúde não se reduz à dimensão biológica, mas sim a um conjunto de fatores ligados às condições de vida, o acesso à educação, à alimentação, à possibilidade de lazer, e como os aplicativos se demonstram nocivos ao descumprirem essas dimensões. (Unfpa, 2022).

Diante disso, é necessário entender como o capitalismo vem se utilizando dessa tecnologia e, por consequência, agravando o cenário de degradação sistêmica do trabalho (Thomaz Junior, 2023). Portanto, nosso intuito foi identificar as formas de controle, gestão e organização do trabalho vinculadas aos aplicativos e seus impactos para as mulheres entregadoras.

## **2. METODOLOGIA**

Na presente pesquisa realizamos uma revisão bibliográfica a partir de artigos, livros, revistas, dissertações, teses, publicações disponibilizadas na *internet* e bibliotecas virtuais com enfoque, principalmente, na leitura de materiais que diziam respeito à saúde menstrual e ao combate da precariedade na saúde menstrual presente na vida de inúmeras pessoas menstruantes. Foram realizadas diversas leituras relacionadas à plataformização do trabalho no território brasileiro, acerca da realidade das mulheres nos aplicativos e sua ligação com o aprofundamento da desigualdade de gênero, assim como foi efetuada a análise de textos que expressavam contribuições sobre como o patriarcado e o capitalismo se combinam para explorar, de forma perversa, a classe trabalhadora .

Além disso, foram lidos textos como os das autoras Jane Rosa da Silva (2020), Maria Cristine Branco Lindoso (2019), Heleieth Saffioti (2015) que colaboraram significativamente para a melhor compreensão do nó entre raça, classe e gênero, já que para compreender a exploração aprofundada pelos aplicativos, é necessário entender a relação que há nessa intersecção. Também ocupa destacada importância as leituras sobre os algoritmos e como essa ferramenta pode conter vieses "inconscientes" que agravam a desigualdade de gênero. Além disso, os textos de Ricardo Antunes (2018) e Giovanni

Alves (2000) foram bastante importantes para a compreensão sobre os desdobramentos do neoliberalismo e como seu avanço, através dos aplicativos, implica em redução de direitos para a classe trabalhadora e na ampliação da degradação sistêmica do trabalho (Thomaz Junior, 2019; 2023).

Foi essencial garantir leituras e análises sobre as propostas de projeto para a regulamentação do trabalho em aplicativos, como o texto da PL 12/24, assim como as elaborações da Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativo (ANEA) que fez inúmeros questionamentos à proposta do projeto de lei. Além disso, materiais como os produzidos na terceira audiência do sexto período da câmara municipal de Juiz de Fora e aqueles relacionados à regulamentação, como o de autoria de Thiago Torres, conhecido pelo seu vulgo Chavoso da USP, foram essenciais para a compreensão do projeto de lei.

Foi pelas lentes da Geografia do Trabalho e, através das leituras das contribuições de Thomaz Junior, que nos propomos a entender como o trabalho nesses aplicativos se dá no espaço urbano. Ademais, compreender de que modo as categorias como a plasticidade do trabalho e degradação sistêmica do trabalho possibilitam exercícios intelectuais específicos sobre situações particulares do processo de trabalho em plataformas, como a de que trabalhadoras(es) de aplicativos não compartilham um espaço de trabalho delimitado e de que forma isso pode afetar a organização dessa classe.

Outra etapa importante da elaboração da pesquisa foi o resgate de informações acerca das políticas públicas elaboradas em relação à saúde da mulher para melhor compreender as políticas atuais que se preocupam com a promoção da dignidade menstrual.

Para além disso, foi feito o levantamento de informações junto ao Bancos de Dados do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE) e da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD) para a melhor compreensão dos níveis de desocupação no país, bem como, as sistematizações oriundas da revisão bibliográfica, assim como os aprendizados acumulados por outros pesquisadores, especialmente, no âmbito da Geografia do Trabalho.

A realização de entrevista com uma profissional da saúde especialista na área de ginecologia para entender em conjunto e, de forma mais profunda, como o trabalho em aplicativos tem impactado de forma negativa a saúde menstrual das entregadoras, foi fundamental no desenvolvimento das argumentações sobre dignidade e saúde da mulher, fizemos duas entrevistas com a médica ginecologista Sany Ferrarese que possui graduação em Medicina pela Universidade de São Paulo (2003), especialização em

Sexualidade Humana pelo Prosex (2009) e mestrado em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade de São Paulo (2010). A profissional nos aproximou mais do tema com informações técnicas que nos ajudaram a compreender o período menstrual e quais os reais impactos do trabalho em aplicativos na saúde.

A realização de entrevistas com Sany Ferrarese foi essencial para aprofundarmos a compreensão sobre os impactos negativos do trabalho em aplicativos na saúde menstrual das entregadoras. Ao longo de duas entrevistas, a Dra. Sany nos trouxe informações técnicas sobre o ciclo menstrual e os efeitos que a jornada de trabalho, caracterizada por ter longas horas, pode causar sobre a saúde das mulheres.

Outra metodologia qualitativa utilizada foi a aproximação com as entregadoras de aplicativo por meio do trabalho de campo no espaço urbano e do contato a partir das redes sociais. Para levantarmos informações junto às trabalhadoras, utilizamos a entrevista semiestruturada que permite a/o entrevistador (a) elucidar questões para além do roteiro proposto, pois assim como Heck (2017), compreendemos que o processo da pesquisa e da própria entrevista deve seguir uma proposta dialógica, por meio da qual os sujeitos envolvidos compartilhem seus conhecimentos e narrativas.

Num primeiro momento, a aproximação com as entregadoras foi feita através de redes sociais pelo *WhatsApp* e a partir disso conseguimos algumas redes de ligação. Outro processo que também facilitou as conversas, foi a comunicação com as entregadoras no cotidiano do espaço urbano. Tais abordagens nos deram a possibilidade de construir diálogo com seis entregadoras, sendo cinco prudentinas, essa comunicação se deu de forma mais profunda com quatro delas, a partir da entrevista semiestruturada e a continuidade desse contato foi feita pelas redes sociais. Uma das entregadoras entrevistadas no primeiro semestre foi a Aline Rayssa que reside em Natal no Rio Grande do Norte, organizada na ANEA, que trouxe falas em relação ao coletivo e como é a realidade das mulheres entregadoras na região em que ela atua.

Considero importante dizer que inúmeras dificuldades foram encontradas nesta etapa da pesquisa, isso porque os aplicativos fazem com que as entregadoras, muitas vezes, tenham de trabalhar de 8 à 14 horas por dia. Essa situação também dificultou a realização das entrevistas, já que a precarização do trabalho proporcionada pelas plataformas deixa pouco ou quase nenhum momento para essas mulheres realizarem outras atividades que não o trabalho. Essa situação fica evidente a partir da percepção dos locais onde as entrevistas aconteceram, ou seja, quatro delas por meio do *Google Meet* e *WhatsApp*, sendo que apenas uma ocorreu de forma presencial.

Enquanto resultado final da pesquisa em questão, elaboramos um média-metragem (duração de 29 minutos e 36 segundos) com os áudios e imagens das entrevistas realizadas, adiante apresentaremos a metodologia utilizada para construção do documentário.

Entendemos que esses procedimentos metodológicos foram indispensáveis para compreendermos o avanço das políticas neoliberais e a dinâmica territorial do trabalho na cidade de Presidente Prudente, encimados nas plataformas capitalistas, com as atenções para as trabalhadoras/entregadoras envolvidas nas práticas *on demand*.

Para uma melhor compreensão sobre a atuação da ANEA e os impactos da PL 12/24 também realizamos reuniões que abordaram sobre a precarização do trabalho enfatizada pelos aplicativos, a primeira contou com a participação de uma pesquisadora do tema Sara Saconato e do pesquisador Reginaldo Tizziano que também estudam o trabalho em aplicativos. Em um segundo momento realizamos reunião com duas lideranças da ANEA, o entregador Nicolas de Juiz de Fora (MG) e a Aline Rayssa de Natal (RN).

O envolvimento com pesquisadores(as) e entregadores(as) de outras localidades tem sido essencial para a troca de conhecimentos e informações necessárias para o melhor desenvolvimento da pesquisa, uma vez que, através do diálogo é possível conhecer outras ferramentas de pesquisa, outros dados e informações, além das diferentes metodologias que contribuem de forma significativa para a construção da ciência e aqui, particularmente, da Geografia do Trabalho. cremos que os procedimentos metodológicos escolhidos nos possibilitaram compreender, por meio das atividades, como o capital, por parte do Ifood e outros aplicativos, se alicerça e materializa conflitos com os(as) trabalhadores(as), com vistas a extrair mais trabalho/excedentes e acumular capital.

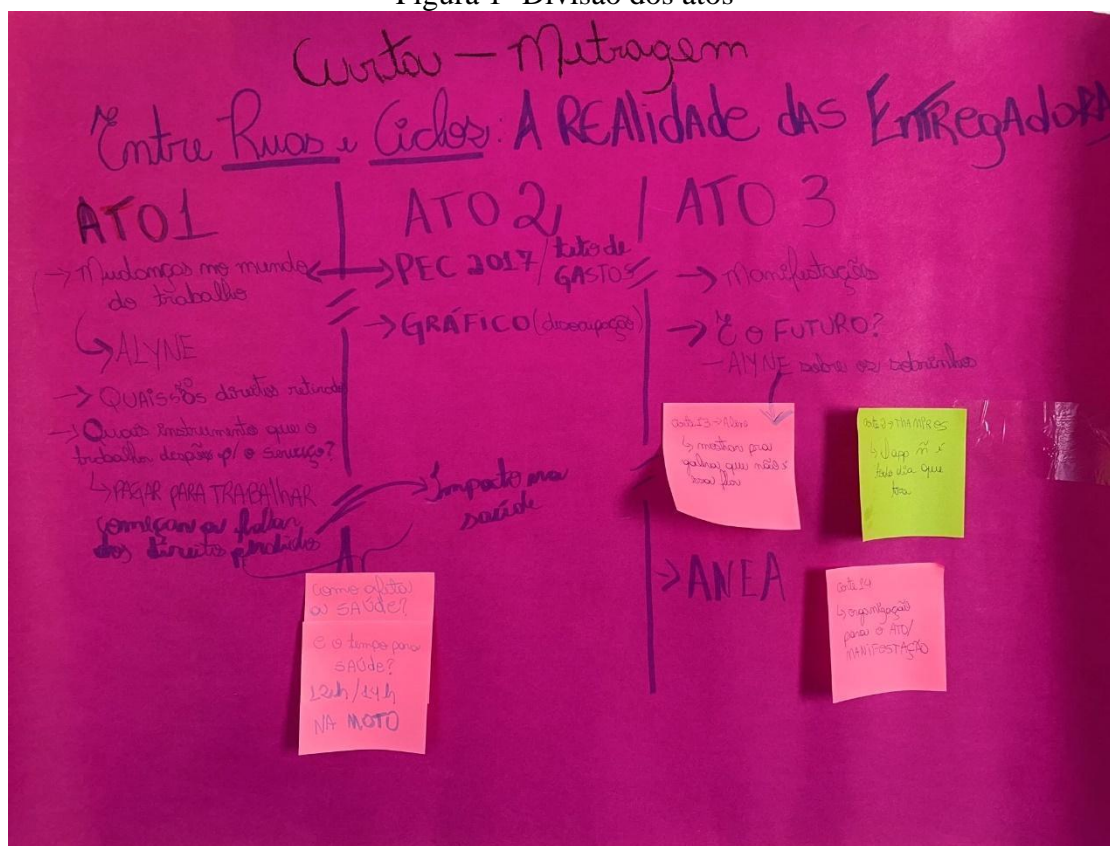
Os resultados serão disponibilizados no DataCEETAS, e têm sido socializados por meio da participação em eventos científicos e no âmbito do Grupo de Pesquisa “Centro de Estudos de Geografia do Trabalho” (CEGeT), da Rede CEGeT de Pesquisadores (RCP) e do Centro de Estudos em Educação, Trabalho, Ambiente e Saúde (CEETAS).

## 2.1 Elaboração do média-metragem

Os filmes que são utilizados para divulgação científica há um tempo considerável na história. O cinema brasileiro, por exemplo, popularizou-se em meados de 1940, na época houve significativa produção de filmes de curta-metragem com a finalidade de divulgar a ciência e tecnologia. De acordo com Palcha et al. (2021) no contexto citado anteriormente, destacaram-se as obras produzidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE), coordenado inicialmente pelo professor, cientista e antropólogo Edgard Roquette-Pinto (1884-1954), que utilizaram o cinema para impulsionar o processo de ensino-aprendizagem. Nosso objetivo é também, através da produção audiovisual, vislumbrar um discurso pedagógico, entendendo que a partir da educação, é possível produzir um material não como mera transmissão de informação, mas que envolva a interação entre os sujeitos na construção de conhecimentos (Palcha et al. 2021).

O documentário foi roteirizado em três atos, conforme a Figura 1. O primeiro deles discorre sobre as mudanças estruturais no mundo do trabalho com falas sobre como a PEC do teto de gastos e a reforma trabalhista realizadas em 2017 e seus impactos diretos para a realidade dessas entregadoras. O material traz notícias sobre o crescimento do *iFood* e como essa situação entra em conflito e está diretamente relacionada com a perda de direitos da classe trabalhadora. No ato 2, há falas sobre a dimensão da saúde e da dignidade menstrual. No ato final procuramos fazer apontamentos sobre o futuro do trabalho e a necessidade da regulamentação e do avanço de políticas públicas que dizem respeito à saúde menstrual. A produção audiovisual dos três atos envolve vídeos e áudios das entregadoras que compartilharam suas vivências a partir das entrevistas.

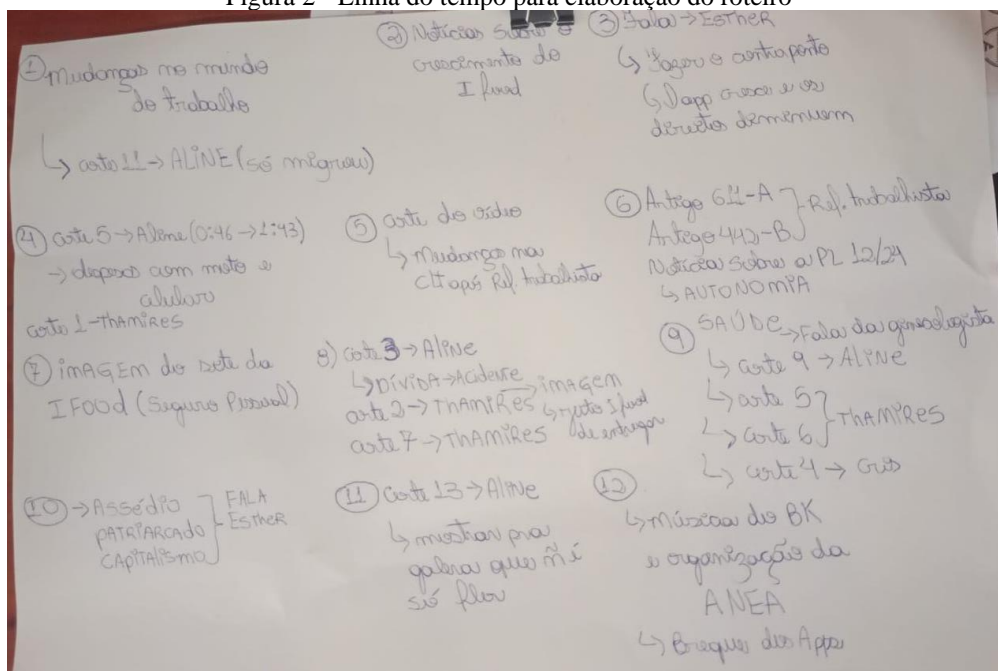
Figura 1- Divisão dos atos



Fonte: Elaborada pela autora

Também foi realizada uma linha do tempo (Figura - 2) que pretendia organizar as cenas do média-metragem para que na conclusão pudéssemos fechar os temas do início da proposta. Na linha do tempo foram pensadas as falas e áudios que conversavam com o tema em questão, dando protagonismo às entregadoras que afirmam ter dificuldades maiores no período menstrual, bem como, a explicação da ginecologista Sany sobre os impactos desse cenário na saúde menstrual dessas mulheres.

Figura 2 - Linha do tempo para elaboração do roteiro



Fonte: Elaborada pela autora

Para gravar algumas cenas que abordavam a perda de direitos como férias remuneradas, FGTS e remuneração mínima, utilizamos a sala de audiovisual do Grupo de Pesquisa CEETAS. O cenário, a disposição das câmeras e a iluminação (Figura 3) foram planejados por Saulo Vinícius, produtor cultural da Caixa Preta Produções, uma produtora voltada à cultura popular e periférica. Ele também foi responsável pela direção das falas e pela elaboração do roteiro, que foi criado utilizando o aplicativo online Projector Pzaz.

Figura 3- Posicionamento das câmeras e iluminação



Fonte: Elaborada por Saulo Vinícius

A Figura 4 diz respeito ao resultado do posicionamento da câmera, da iluminação e do cenário:

Figura 4– Imagem da câmera



Fonte: Elaborada por Saulo Vinícius

Alguns documentários sobre o trabalho em plataformas foram utilizados como referência, a partir deles foi possível compreender de maneira mais profunda a vivência cotidiana dos entregadores e entregadoras, além da percepção dos vários entrecruzamentos em seus relatos. Os documentários vistos foram “Entregue como uma garota”, produzido em 2020 por Adriana Marmo, Luciana Cury e George Queiroz; o segundo, que ajuda a desvendar essa realidade no Rio de Janeiro, foi “Vidas entregues”, produzido pela Escola de Cinema Darcy Ribeiro, em 2019; e o terceiro e último foi “Trajetos e trajetórias invisíveis na cidade”, produzido em 2021 pela Fiocruz, UFRJ e UFF.

### **3. DO TOYOTISMO À PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO**

Foi necessário resgatar alguns aspectos da formação histórica do Brasil para entender a degradação sistêmica do trabalho no país, o estabelecimento do toyotismo, sua ligação com o neoliberalismo e a ideia de liberdade disseminada no início da internet e as ferramentas disponibilizadas com seu surgimento. Pelas lentes da Geografia do Trabalho procuramos compreender as características do universo do trabalho na era da precarização estrutural, do capitalismo das plataformas digitais e da hegemonia da precarização

neoliberal do trabalho, fundada nas práticas interconexas da terceirização, da informalidade e da flexibilidade (Thomaz Junior, 2019; 2021). Ou seja, na seara da degradação sistêmica do trabalho (Thomaz Junior, 2019; 2023), também marcada pelos efeitos perversos da pandemia da COVID-19 (Thomaz Junior, 2020; Antunes, 2020; 2023)

No Brasil, o avanço do toyotismo tem suas especificidades, num primeiro momento ele se dá de forma restrita e, num segundo momento, de forma sistêmica, ou seja, na razão direta do aprofundamento das técnicas e dos efeitos nefastos sobre os trabalhadores/as. No toyotismo restrito, entre 1980 e 1985, houve a introdução de novas tecnologias microeletrônicas que contribuíram significativamente para aprofundar a linha de produção fordista e, em paralelo a isso, também havia a emergência de novos métodos de produção de caráter toyotista (*just-in-time e kanban*) (Alves, 2000).

Importante notar que o desenvolvimento do toyotismo no Brasil, demonstra especificidades de um país com características de capitalismo periférico, tardio e dependente, que está imerso no avanço do neoliberalismo, que demonstra um ataque do imperialismo contra a economia nacional.

Para entender o estabelecimento de políticas neoliberais no Brasil é importante resgatar a situação do país nos anos 1980, marcadamente momento de hiperinflação, recessão, ciranda financeira, altas taxas de juros e o surgimento de um novo padrão de flexibilidade vinculado ao toyotismo (restrito em território nacional).

Foi a preservação (e intensificação) dos padrões fordista-tayloristas, determinados pela particularidade concreta do capitalismo brasileiro dos anos 1980, muito diferente dos países de capitalismo central, que contribuiu para o caráter restrito dos novos métodos de gerenciamento da produção capitalista – ou de características e métodos do *toyotismo* – no país. Mais tarde, são as novas condições de inserção na mundialização do capital, na era neoliberal, que vão propiciar maior desenvolvimento daquilo que poderemos chamar de “toyotismo sistêmico” no território brasileiro (Alves, 2000).

Nos anos 1990 tem-se o início de um novo complexo de reestruturação produtiva, o que vai indicar a transição, de forma mais evidente, de um “toyotismo restrito” para um “toyotismo sistêmico”. Essa situação vincula-se à terceira revolução industrial, à nova lógica da racionalização do trabalho sob a mundialização do capital e, então, representou uma nova ofensiva do capital na produção e uma nova lógica da superexploração do trabalho sob o capitalismo globalizado. Nessa época, a conjuntura brasileira já

apresentava transformações neoliberais, que tiveram mais espaço, de Fernando Collor (1990 - 1992) a FHC (1995 - 2003).

Collor, com propostas direcionadas ao corte de gastos estatais, inclusive a redução do funcionalismo público, anunciou um projeto de ofensiva contra os direitos sociais e trabalhistas, sendo que para tal tornava-se crucial para os interesses do grande capital monopolista, seja por conta da perspectiva de aumento da taxa de mais-valia como forma de reversão da tendência de queda na taxa de lucro motivada pela recessão econômica, seja pela necessidade de desencadear o processo de reestruturação produtiva já apontado nos parágrafos acima (início do desenvolvimento do toyotismo). Isto posto, a incorporação de novas tecnologias e novas formas de gerenciamento do processo produtivo, baseadas na desregulamentação do mercado de trabalho (Maciel, 2017) foram cruciais para essa nova forma de controle do capital sobre o trabalho, sob a direção de FHC, que deu continuidade ao projeto neoliberal, pois as reformas propostas, como as reformas da Previdência, Administrativa e da área econômica, pretendiam abrir espaço para o mercado, diminuindo o papel do Estado (Negrão, 2004). Neste sentido,

Durante o ciclo neoliberal dos governos Fernando Collor (1990 a 1992) e Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002), as medidas de desregulamentação se intensificaram, mesmo com a recente Constituição de 1988 que garantiu alguns direitos sociais como 1/3 de remuneração das férias e seguro-desemprego com medidas para desregular e flexibilizar o mercado de trabalho, através do fortalecimento de uma regulação privada. (Carvalho; Araújo; Molon, 2021, p. 6)

Entre as medidas que FHC implementou para a flexibilização das relações de trabalho, estava o contrato por prazo determinado, aprovado em 21 de janeiro de 1998 que retirou direitos das(os) trabalhadoras(es) como o fim da remuneração de hora extra e a criação do “banco de horas”, retirada da indenização do FGTS por demissão, redução da remuneração por acidente de trabalho em 50%, entre outras cláusulas que retiraram a proteção social do trabalhador(a) e reduziram gastos do empregador com a mão de obra (Krein, 2004 apud Carvalho; Araújo; Molon, 2021).

Para Alves (2000, p.119)

O toyotismo é parte própria de um processo sócio-histórico de desenvolvimento capitalista, cujo resultado é a desconstrução do mercado de trabalho urbano, por intermédio da precarização de empregos e salários e da debilitação do operário-massa e do sindicalismo classista, tal como se constituiu sob a industrialização substitutiva. É, portanto, a desconstituição do terreno nacional-popular que tende a enfraquecer os principais obstáculos sócio-históricos postos à perversidade do capital em nosso país, tal como os sindicatos de classe, que se caracterizaram como baluartes à superexploração

do trabalho, como trincheiras de resistência da democracia de massa contra as taras do capitalismo retardatário.

O desenvolvimento do “toyotismo sistêmico”, sustentado também pelos avanços do neoliberalismo, no marco da particularidade sócio-histórica-espacial do capitalismo brasileiro nos anos 1990, é caracterizado, por um lado, pela amplitude dos nexos contingentes do toyotismo, voltados para a captura da subjetividade operária, por meio de alternativas de organização e, por outro, pela preservação da superexploração do trabalho como dimensão estrutural da própria acumulação capitalista no Brasil e a reprodução ampliada de uma nova precariedade (e exclusão) no interior do mundo do trabalho (Alves, 2000).

Essa ascensão do neoliberalismo no Brasil que ocorreu nos anos 1990 tem impactos significativos até os dias atuais e se relaciona de forma intrínseca à exploração do trabalho, que se combina com a retirada de direitos da classe trabalhadora. Assim, abre a possibilidade de observar as implicações que o trabalhador intermitente sofre em relação às condições de trabalho. A demanda por flexibilização da legislação trabalhista acompanha a aplicação do receituário neoliberal no Brasil, que ganhou força a partir da década de 1990, para diminuir a proteção social do funcionário e baratear a mão de obra convocada, atendendo exclusivamente às necessidades do capital (Carvalho; Araújo; Molon, 2021).

Pós 2015, a instabilidade política no Brasil se intensificou, e evidenciou ainda mais os efeitos das políticas neoliberais que ganharam espaço desde a década de 1990, exemplo disso foi a consolidação do golpe em 2016 (*impeachment* do governo de Dilma Rousseff) que não só deslegitimou as eleições de 2014, mas também marcou o início de uma crise da democracia. Após o golpe, as políticas neoliberais passaram a atuar de forma ainda mais expressiva, quando Michel Temer dirigiu dois ataques à classe trabalhadora, a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) e a Emenda Constitucional (95/2017) que estabeleceu um Teto de Gastos Públicos (Thomaz Junior, 2021).

A crise da democracia é acentuada pela eleição de Bolsonaro em 2018, com um aprofundamento entre outubro de 2022 e janeiro de 2023 quando houve a tentativa de golpe por parte do governo Bolsonaro para interromper a posse de Lula. Como parte de todo o processo, o governo Lula 3 encontra dificuldade em reeditar o neodesenvolvimentismo praticado nos governos petistas anteriores, justamente porque a

conjuntura atual é diferente. Desde as reformas golpistas a partir de 2016, como o teto de gastos, e os ataques promovidos pelo desgoverno de Jair Bolsonaro, a realidade econômica foi profundamente alterada. Um exemplo claro disso foi a extinção do Ministério do Trabalho em 2019 e a publicação da Medida Provisória (MP) n. 936 em 1º de abril de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O programa permitiu a suspensão de contratos de trabalho e a redução de salários sem garantia de reposição futura. As últimas medidas adotadas pelo atual governo demonstram que estamos diante de uma frente ampla, na qual as frações da burguesia associadas ao neoliberalismo ainda têm um peso considerável nas decisões políticas e econômicas.

As frações da burguesia associadas ao neoliberalismo aceitam o neodesenvolvimentismo com muitos limites: sem romper o teto de gastos, sem revogar a reforma trabalhista e com impulsionamento de políticas como o arcabouço fiscal que pode comprometer políticas sociais e econômicas importantes que dependem da ampliação dos gastos públicos (Consulta Popular, 2024). Os efeitos das políticas neoliberais mostram para quem o “Estado mínimo” funciona: para os neoliberais, sob a consigna do menos possível para os investimentos públicos em saneamento, moradia popular, saúde, educação etc. Na verdade, este é o “Estado máximo” para o capital que visa manter seus privilégios (Alves, 2000). Não devemos nos esquecer que a herança que garante portas abertas ao aprofundamento e intensificação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), assenta-se nas prerrogativas neoliberais que, sob a regência do toyotismo, forjou o *cibertariado* (Huws, 2015).

### **3.1 O surgimento do advento da internet e os moldes da plataformação**

Com a reestruturação produtiva e o avanço dos ideais neoliberais em vários âmbitos e contextos, como dito anteriormente, algo que também sofreu forte influência dessas políticas foi a *internet*. Sua estruturação inicial se deu em um contexto onde se acreditava que o *cyberespaço* seria um lugar de liberdade e emancipação, onde uma “nova sociedade” surgiria. (Huws, 2015). Acreditava-se que o espaço da *internet* e das tecnologias, por representar tão essencialmente a “liberdade”, iria acabar diminuindo certos preconceitos existentes na sociedade, uma vez que todos teriam um código igual na rede, impassíveis de discriminações.

Com o desenvolvimento da *internet* essa concepção se alterou, já que as pessoas não eram vistas, nem tratadas como iguais e as relações que se estabeleceram não se viram livres das amarras socialmente existentes fora do espaço virtual, o que gerou e gera vários eventos de discriminação. O elo trágico entre o imaginário neoliberal e o modo como a tecnologia é empregada resulta, também, na intensificação da precarização do trabalho (Lindoso, 2019).

A perpetuação da desigualdade na *internet* confronta todo o imaginário de liberdade desenhado anteriormente, “a difusão da *internet* e da coleta de dados em massa, foi, em verdade, fundada na desigualdade e na exclusão de determinados grupos” (Lindoso, 2019, p.46). Os aplicativos que estamos discutindo nesta pesquisa não surgem de forma diferente, ou seja, é através da *internet* que enfatizam a perspectiva de falsa liberdade tão propagada pelo neoliberalismo. É então, nesse contexto, que a territorialidade da inclusão digital, que supõe maiores possibilidades de participação e da suposta democracia, reverbera os efeitos perversos da ação do capital, vinculada aos regramentos da 4ª Revolução Tecnológica ou Indústria 4.0 ou ainda das plataformas capitalistas (de compartilhamento e de domínio), por meio das quais o trabalho se torna muito mais aviltado e explorado (Lourenço, Thomaz Junior; Carvalhal, 2022, p. 125).

O que temos nas ocupações de trabalho proporcionadas por aplicativos como o *IFood* e a *Uber* é “mais precarização, mais informalidade, mais subemprego, mais desemprego, mais trabalhadores intermitentes, mais eliminação de postos de trabalho e menos pessoas trabalhando com os direitos reservados e não mais liberdade e autonomia”. (Antunes, 2018, p.44). Em uma das entrevistas, foi relatado o retrocesso enfrentado pelas entregadoras com a retirada de direitos, Giovanna, uma das entrevistadas, que já vivenciou o trabalho em aplicativos (2022), pontuou acerca das perdas de dias de folga:

Só que, tipo assim, eu tenho um domingo no mês, trabalho todos os dias, tenho um domingo no mês e uma folga na semana, certo? Tudo pago também, entendeu? Agora se fosse esses aplicativos, eu não teria nem essas vantagens, teria que trabalhar de segunda à segunda

E continua com uma denúncia que demonstra o descumprimento daquilo que uma vez já foi estabelecido na Consolidação das Leis de Trabalho e que determina um limite de oito horas diárias de jornada de trabalho:

Não, no aplicativo você tem que, pelo menos, pra assim ganhar, mais ou menos um dinheirinho bom, cê tem que juntar, mais ou menos, umas 12 horas.

Os aplicativos são, na verdade, empresas privadas globais que se disfarçam sob uma forma de trabalho desregulamentado. Essas empresas apropriam-se do mais-valor gerado pelo serviço dos/das motoristas/entregadoras(es), sem se preocuparem com os direitos trabalhistas oriundos de conquistas das organizações sindicais há mais 80 anos, devido às lutas e ações de resistência da classe trabalhadora.

A fala de Giovanna (2022) comparando o trabalho fixo em que ela tem atuado e sua antiga jornada no aplicativo, revela, mais uma vez, o descaso e a indecência de tais plataformas ao tratarem da saúde dos entregadores e entregadoras. A fala demonstra o agravamento da saúde mental e física dessa classe:

Agora que eu estou nesse serviço que eu tava falando pro cê, eu tô nesse serviço, tipo assim, vamos supor: lá eu tenho que tá 10h30, só chegar um pouco mais cedo. Aí, 10h30, aí dava, tipo assim, 8h/8h30 eu já tava acordada. Porque minha mente já tava como? Eu acho que até o meu metabolismo melhorou. Porque, ou seja, eu tava dormindo e comendo no horário certo

No Brasil, desde o golpe de 2016, a plataformização do trabalho que se expressa no avanço de aplicativos de entrega (*delivery`s*) e transporte (*uberização*) se exprime cada vez mais nessa pragmática de flexibilização total do mercado de trabalho (Antunes, 2018), ou degradação neoliberal do trabalho resultado da tragédia das contrarreformas (Souza; Thomaz Junior, 2021).

O projeto de lei dos aplicativos segue a mesma lógica das últimas medidas no cenário político atual e demonstra o quanto as políticas neoliberais ganharam força nos últimos anos. O projeto de lei complementar 12/24 discutido no primeiro semestre deste ano evidencia mais um ataque à classe trabalhadora. No texto do projeto de lei afirma-se que:

As empresas operadoras de aplicativos, as partes envolvidas serão incentivadas a buscar soluções consensuais antes de demandarem o Poder Judiciário, de modo a promover a resolução amigável de disputas e fortalecer a autonomia na negociação coletiva, o diálogo e a autocomposição na relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativo (Câmara dos deputados, 2024).

Sabemos que os interesses das “partes envolvidas” diferem bastante, processos como a ação trabalhista de um dos motoristas da Uber que alegou ter sido dispensado, sem justa causa, após nove meses de serviços prestados e ter seu pedido negado ao solicitar o reconhecimento do vínculo empregatício por contrato de trabalho intermitente (Machado Junior, 2022), demonstram a exclusividade da preocupação das empresas de aplicativo que não diz respeito às necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras de plataformas digitais, mas sim da própria empresa. A autonomia sugerida no Projeto de

Lei só se dá, na prática, para a empresa quando esta alega ser apenas a fornecedora de instrumentos que viabilizam o contato entre usuários que necessitam de serviços de transporte e motoristas que se dispõem a realizá-lo.

O PL diz e assume que os e as trabalhadoras(es) de aplicativo são trabalhadores/as autônomos, favorecendo o discurso que beneficia as plataformas, uma vez que essa afirmação retira as responsabilidades trabalhistas que deveriam ser assumidas por essas empresas. As plataformas que, por sua vez, endossam o discurso da autonomia, permitem, apesar de afirmações como as apresentadas no *site* da uber “use o app de mobilidade mais baixado e receba para fazer entregas quando quiser”, permite que estes mesmos motoristas sejam punidos(as) pelo próprio aplicativo com suspensão do trabalho, redução no valor do serviço e inatividade na plataforma. É nesse sentido que destacamos o impacto negativo da ausência de dispositivos jurídicos responsáveis por regular de forma precisa essa modalidade de trabalho. Elaboraões de leis como a PL 12/24, expressam desrespeito aos trabalhadores por parte do governo Lula e simboliza a inexistência de garantias ao trabalho decente a esses grupos frente a nova morfologia das relações de trabalho (Conafreti, 2024).

O Ministério Público do Trabalho (2024), em nota técnica elaborada no mês de maio, apontou que:

para as atividades dos motoristas serem realizadas de forma autônoma, como sugerido no projeto de lei, eles deveriam, ao menos, poder colocar o preço nas corridas, não serem punidos em caso de rejeição de ofertas de viagens, não serem excluídos da plataforma por terem avaliações abaixo das previstas pela empresa, não terem a quantidade de ofertas de trabalho e de rendimento vinculadas às notas dadas pelos clientes. Contudo, nenhuma dessas práticas serão viabilizadas pelo PLP 12/2024. (Ministério Público do Trabalho, 2024).

No entanto, nos pontos estabelecidos no PLP, “as plataformas prosseguem exercendo controle unilateral de todas as condições de trabalho, promovendo, à revelia do trabalhador, toda a gestão da mão de obra, o que é absolutamente incompatível com o trabalho verdadeiramente autônomo” (Ministério Público do trabalho, 2024, p.6).

É importante a análise de que a flexibilidade dos horários precisa considerar fatores estruturais do trabalho via plataformas digitais como a dependência econômica dos trabalhadores e trabalhadoras e a conjuntura política do país. Quanto maior a necessidade de realizar atividades para as plataformas para sobreviver, menor a liberdade de determinar a jornada de trabalho. Em pesquisa realizada com motoristas da Uber na

cidade de São Paulo, identificou-se que 77,5% dependiam economicamente da empresa (Ministério Público do Trabalho, 2024).

É fundamental reafirmar que esse seria o momento de revogação da reforma trabalhista, da reforma da previdência, mas há, ao contrário disso, uma abertura para uma tentativa de conciliação de interesses entre as classes, o que incentiva e mantém uma estrutura em que a intermitência do trabalho, cuja decisão em fazê-lo ou não é projetada como exclusivamente do prestador de serviço. É, sucintamente, o efeito pré-construído de que aquele não seria, necessariamente, o único trabalho desempenhado por aquele trabalhador, seria um bico, sem vínculo nenhum, nem de trabalho, nem de cumprimento de um mínimo de horas trabalhadas, transferindo as responsabilidades para o/a trabalhador(a) e nunca para as empresas (Thomaz Junior, 2023; Medeiros, 2021; Antunes, 2024). Isso ocorre, pois, como afirmam Araújo, Soares e Pereira (2021, p. 51615):

A lógica da plataformização acaba por difundir o discurso de um trabalho complementar que, embora seja anunciado como um estilo de vida, já que nunca exercido em tempo integral, seu vínculo entre as empresas e o sujeito se dá em moldes de parceria e não de emprego (Araújo; Soares; Pereira, 2021, p.51615).

Os discursos e afirmações tanto das empresas como do PL 12/24 sinalizam para uma confusão ideológica, um risco enorme de generalização e de redução dos direitos trabalhistas, de fragmentação da classe trabalhadora ainda maior (Conti, 2024). É a partir de tais narrativas que:

Cria-se uma figura jurídica totalmente anômala: cuja prestação de serviços é dirigida e controlada por outrem (que detém o poder diretivo), portanto, com subordinação, mas sem o vínculo de emprego, criando uma exceção ao disposto nos artigos 2º, 3º, 6º e 9º da CLT. Logo, pelo teor do PLP 12/2024, para se aferir se há ou não relação de emprego não bastará verificar a presença dos seus requisitos, tendo que, complementarmente, apurar quem é o tomador deste serviço: se for uma empresa proprietária de plataforma digital de transporte de passageiros, então não haverá vínculo de emprego. Se forem outras empresas, sim. Não há uma razão lógica e nem constitucional para se oferecer este tratamento diferenciado, verificando-se, no caso, uma discriminação arbitrária e inconstitucional (Ministério Público do Trabalho, 2024, p.27).

Nesse sentido, Slee (2017, p. 316) ressalta que “ser funcionário não é um caso de sim ou não: um emprego é uma questão de direitos e responsabilidades” ao contrário do que afirmam as empresas em ações trabalhistas (apud Araújo; Soares; Pereira, 2021). Portanto, o não reconhecimento do vínculo trabalhista, é a legitimação completa da

perspectiva de uma regulação em prol dos interesses das empresas-aplicativo (Monteiro, 2024)

As empresas que oferecem trabalhos em plataformas constroem um falso imaginário de autonomia e empreendedorismo e fazem isso com o intuito de justificar a exploração que se aprofunda cada vez mais. Na realidade concreta, trabalhadores e trabalhadoras expõem sua vida a condições de precariedade para que possam, ao menos, pagar suas contas ao final do mês. Thamires (entrevistada em 2022) reafirma e endossa, a partir de sua fala, o quanto a realidade proporcionada por aplicativos como o *iFood* vem no sentido de aprofundar a desvalorização dos e das trabalhadoras(es):

A gente não tem um seguro, não tem um nada, não tem... é difícil. A gasolina sobe e as taxa fica tudo do mesmo jeito, é complicado. E, vendo assim, tipo, o aplicativo, nós trabalha no aplicativo e não vê o custo também, né? que é gasolina, pneu, óleo, se acontece alguma coisa com a moto, pronto! acabou! a gente não tem como... a gente não tem da onde tirar se a gente não fizer uma reserva

Evanice (entrevistada em 2022) também enfatiza aquilo que foi dito por Thamires, denunciando a longa jornada de trabalho e o valor baixíssimo das tarifas:

Assim, o que eu falei, o que eu acho assim do *iFood* é o valor das taxas, eles pagam muito baixo, né? Aquilo que eu falei pra você, se você tirar um... sobreviver no *Ifood*, dá pra sobreviver, dá... Mas aí você tem que ralar de cedo e ir até a hora que você chegar e falar “para”, a hora que cê cansou, que cê tá cansada, mas o que espero, Esther, é a melhoria do aumento da taxa, né? Que é muito, muito baixa. É muito desvalorizada, né? O motoqueiro é muito desvalorizado ainda, né? Mas eu acho que, fora isso, pra mim, tá bom. Tendeu? Não tem que reclamar, só isso mesmo, só as taxas que não dá.

É em momentos de crise estrutural, como o que vivemos na pandemia do COVID-19, que essa exposição acontece em maior proporção. Os aplicativos, para além de todas as perversidades, ainda utilizam mecanismos de competência, pontuação, seleção e restrição para controlar trabalhadoras(es), que limitam a aparente liberdade ofertada nos *sites* dessas empresas. Tais mecanismos, quando desvendados, demonstram que todo o imaginário de autonomia, na verdade, não existe (Daza; Cordero, 2020).

Os aplicativos se mostram contraditórios em vários aspectos, inclusive quando destacam, no *site* do *iFood* (2022): “não exigimos disponibilidade nem periodicidade em

relação ao serviço de entrega. Ou seja, cada entregador ou entregadora pode escolher se quer realizar a entrega e em que momento isso vai acontecer.” O aplicativo faz questão de enfatizar em seu *site* que “como profissional independente, cadastrando-se na plataforma por livre e espontânea vontade, você confirma que não há qualquer relação de hierarquia, de dependência, subordinação ou trabalhista com a *iFood*”. Há inúmeras contradições nas frases, principalmente, quando nos deparamos com a realidade dos entregadores e entregadoras em momento de crise, uma vez que essas(es) trabalhadoras(es) acabam criando relações de dependência com o aplicativo/empresa, pois para conseguirem finalizar o mês precisam trabalhar em jornadas de 8, 10 ou até 14 horas no dia. As falas de Evanice e de Thamires (entregadoras entrevistadas em junho de 2022) rebatem o imaginário de liberdade criado pelos aplicativos e revelam, ainda, a pressão que esses e essas trabalhadoras são alvo:

Porque lá no aplicativo, ele tem o status lá que ele mostra quantas entregas você fez, quantas você rejeitou. Então, fica marcado ali, tipo assim, fica registrado naquele carimbo quantas entregas você rejeitou. Então, eu procuro o máximo, se eu liguei o aplicativo e ele direcionou pra mim, eu vou lá e aceito (Evanice, 2022).

Thamires (2022) afirma o quanto é intensa a jornada de trabalho que ela tem de enfrentar por conta da perda de direitos da classe trabalhadora em relação ao avanço dos aplicativos nos moldes do neoliberalismo:

O difícil é que, tipo assim, que nem a gente tem família, tem tudo e o aplicativo não é todo dia que toca, entendeu? Assim, que toca aquele pra tirar um dinheirinho, não é todo dia, tem dia que fala pra você... tem dia que, se eu fizer três corridas, em cinco e seis horas trabalhando, é muito. Tem dia que é difícil pra caramba, mas tem dia que dá pra fazer bastante corrida, mas, falar pro cê... e as corrida, no mínimo, é 5,00/ 5,20 de um aplicativo, aí varia de um aplicativo pra outro, aí você tem que ligar dois, três aplicativo pra poder tentar rodar bem, né?

Nathalia (2024) também ressalta a necessidade de se estabelecer pré-requisitos mínimos para trabalhar e a perspectiva de como o aplicativo faz com que os trabalhadores entendam que, teoricamente elas (eles) podem ser substituídos facilmente por uma outra pessoa com moto :

Vamo lá, é assim: do que eu percebi com a minha experiência, eu ainda sinto que o trabalho de entregador é bem desvalorizado, né? Porque eu participava também de grupos pra fazer entrega, tipo, meio que particular pra lanche, uma coisa ou outra. Então, era só essa outra vertente que às vezes eu conciliava, tipo, “ai, aí postava lá, a gente precisa do entregador hoje, tal hora, tal hora”,

aí era tipo a janta e mais um X valor, um valor fixo, né? Então, assim, eu julgo que seria necessário estabelecer mais esses pré-requisitos mínimos, né, pra você tramar. Então, a questão do banheiro, a questão de você ter um tempo pra se alimentar também, tudo mais, que eu acho que fica tudo muito em aberto, né? Tipo, o famoso “se vira” e acabou. Não, assim, principalmente a cena feminina, eu senti muita falta disso, de verdade.

As pontuações acerca da movimentação das entregadoras também se mostram presente e importante, uma vez que no espaço urbano se deparam com muitos colegas trabalhadores que estão inseridos em grupos com outros colegas, mas que, muitas vezes, não têm a participação das mulheres que estão no mesmo âmbito de trabalho.

Então, não sei, acho que poderia surgir sim uma movimentação da parte dessas minas, principalmente, pra se ajudar ao longo do trabalho, né? Que seja algum tipo de grupo, alguma coisa assim, pra se apoiar mesmo. Porque eu acho que ainda é um... muito assim, ah, que fica meio a deus dará, sabe? Contando muito com a sorte de fato. E, como teoricamente você pode ser substituído a qualquer momento por qualquer pessoa que tem uma moto... (Nathalia, 2024)

É imprescindível levar em conta aquilo que nos apresenta a conjuntura atual, que, por sua vez, explica muito sobre o grande contingente de pessoas que têm se direcionado a esses trabalhos. É em momentos de crise que ocupações menos formalizadas e com uma menor remuneração crescem em ritmo superior às ocupações com as características do emprego formal (Ikuta; Monteiro, 2021).

Esse cenário deve ser tratado com muita atenção, visto que há uma quantidade significativa de trabalhadoras(es) sem acesso aos direitos e benefícios garantidos aos demais, tais como: a Previdência Social, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), remuneração mínima (piso), descanso semanal remunerado, férias, décimo terceiro salário, auxílio-acidente e seguro-desemprego, entre outros. O trabalho relacionado a entregas é uma atividade de alta exposição a riscos, principalmente em período de pandemia como o que vivemos, e muitas(os) profissionais da categoria, ou a totalidade daqueles que estão vinculados às startups de *delivery*, estão desprotegidas(os) de garantias básicas à saúde e segurança do trabalho. Basta lembrar que os entregadores e entregadoras não possuem nenhum suporte do aplicativo quando sofrem qualquer acidente, mas sim ajuda dos próprios colegas de trabalho (Ikuta; Monteiro, 2021).

Algo importante a ser destacado é que as empresas de aplicativos como a *Uber* e o *iFood* possuem um único meio para a produção: o próprio aplicativo. Celulares, dados móveis, carros, motocicletas, bicicletas e mochilas são materiais providenciados pelo trabalhador e pela trabalhadora que, se algum dano ocorrer à esses materiais, devem arcar com os prejuízos, não podendo contar com o auxílio do aplicativo, sendo seu único amparo outras(os) colegas de trabalho (Daza; Cordero, 2020).

Dito isso, é necessário pontuar aqui que as atividades relacionadas ao transporte e entregas são social e historicamente masculinizadas, assim como o espaço geográfico, produzido socialmente numa sociedade de classes fundada sob o marco do patriarcado-heteronormativo sob uma estrutura racial que produz imobilismo social, exploração e opressão (Silva, 2020; Daza; Cordero, 2020).

#### **4. ENTRE RUAS E CICLOS – O CRESCIMENTO DO IFOOD NO BRASIL**

O *iFood* afirma em seu *site* que a criação do aplicativo se deu por iniciativa de Patrick Sigrist, Eduardo Baer, Guilherme Bonifácio e Felipe Fioravante em 15 de maio de 2011, em São Paulo (SP). As notícias descrevem a atuação dos nomes citados como empreendedores preocupados com o impacto de suas ações no mundo, como exemplos de lideranças conscientes e responsáveis. De acordo com o mesmo texto, em 2012, o *iFood* lançou seu *site* e o aplicativo para dispositivos móveis (sistemas Android e iOS). No ano seguinte, a empresa recebeu investimentos da Movable, grupo brasileiro gerido por Fabricio Bloisi. Em 2013, a revista Exame publicou a notícia “Movable investe R\$ 5,5 milhões na *iFood*”, uma empresa brasileira que tem sua sede em Campinas-SP e atua no ramo de alimentação, pedidos e entregas, gerida por Fabrício Bloisi que, em 2024, afirmou ter a intenção de atingir US\$ 100 milhões de bônus em seu novo cargo na empresa Prosus. De acordo com a notícia, o investimento foi usado para tornar a *iFood* líder não só em transações feitas pela internet, mas também nas plataformas de *smartphones*. Na data da reportagem, a *iFood* já reunia mil restaurantes atuando em São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Fortaleza, Santos, Jundiaí e Campinas. Em 2015, o mesmo veículo expôs um anúncio sobre a compra da *startup* “A Deliveria” realizada pela *iFood* que, em março, já havia incorporado a *startup* Apetitar, com a primeira aquisição o *iFood* conseguiu expandir sua atuação para Londrina e cidades próximas.

No ano de 2016, o *site* “Olhar Digital” noticiou que a empresa em questão adquiriu um serviço de entrega de alimentos nos Estados Unidos, a *startup on demand SpoonRocket*, nesse ano o *iFood* já marcava sua 15ª aquisição desde 2014. Em novembro de 2018, a empresa anunciou investimento de US\$500 milhões, o dinheiro teve origem da empresa *Movile*. De acordo com a *Gazeta do Povo* (2018), a meta era “queimar o dinheiro até o final de 2019”, além disso a meta do *iFood* era entregar mais rápido e de forma mais barata. A notícia em questão afirma que:

O objetivo da *Movile* (que deve centrar esforços no *iFood*, sua principal marca) é tornar o aplicativo de comida mais popular do Brasil em um dos líderes globais do setor. E o pilar central para atingir esta meta é fazer a lição de casa: ampliar a liderança e atuação no mercado brasileiro, por primeiro, e na América Latina, de forma secundária.

Um dado importante a ser mencionado, presente na fala de Fabrício Bloisi, também exposta na notícia, foi o anúncio do valor de mercado da empresa::

“Já passou de US\$ 1 bilhão faz tempo”. Foi sem muito alarde que o CEO da *Movile*, Fabrício Bloisi, revelou que a empresa pode ser considerada, com folga, um unicórnio — empresa que surgiu como *startup* e é avaliada em mais de US\$ 1 bilhão.

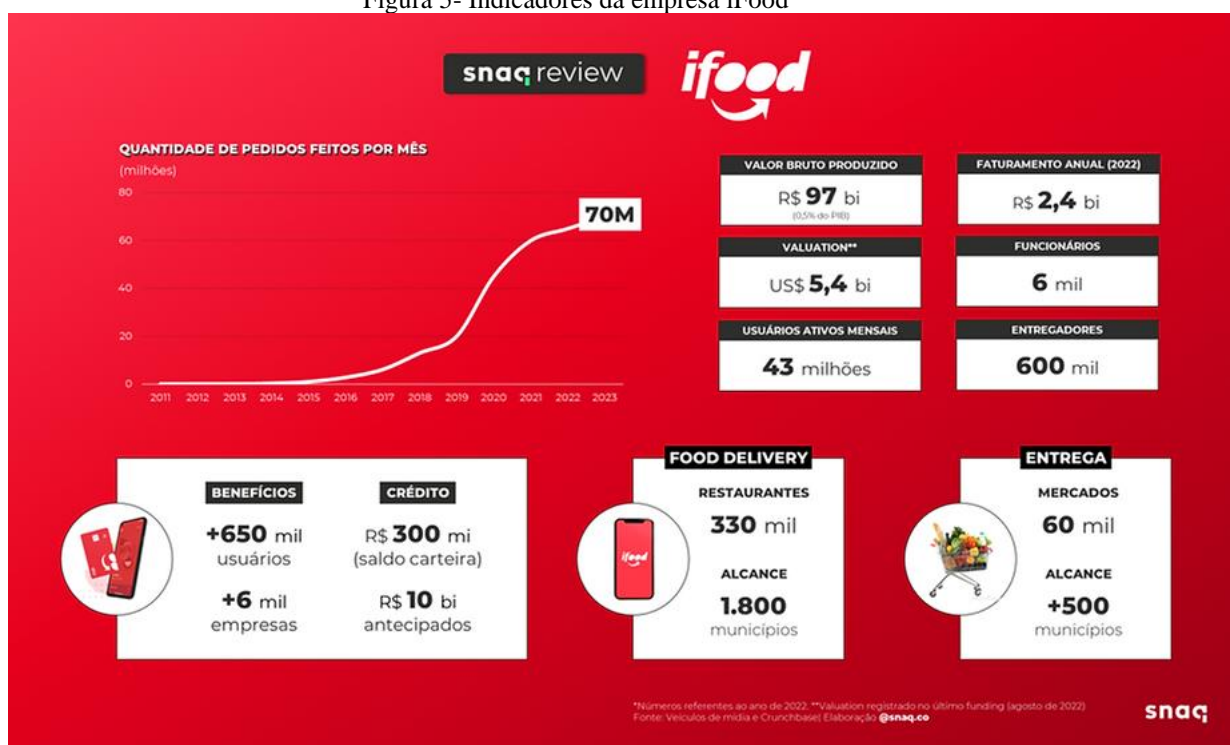
Ainda nessa linha, destacamos que o *iFood* teve crescimento de 116% no número de pedidos em novembro de 2019, conforme descrito pelo veículo “Mercado e Consumo”, isso representou um avanço de 12,3 milhões em novembro de 2018 para uma quantia de 26,6 milhões nesse mesmo mês em 2019. A reportagem traz, ainda, os seguintes dados sobre o crescimento da *iFood*:

De acordo com a companhia, ela segue sua estratégia de expansão, ampliando a quantidade de cidades atendidas pelo serviço, passando de 459 para 912, alta de 98% em um ano. A empresa também fez mudanças em relação à operação logística, ampliando o modelo *full service*.

Em reportagem publicada em maio de 2020, a *Tecmundo* afirmou que aplicativos como *Wish*, *Amazon* e *iFood* cresceram no Brasil durante a pandemia no referido ano. A pesquisa realizada no mês de março de 2020 perguntou para 1.753 usuários de smartphones quais aplicativos foram usados para compras no celular, sendo que o *iFood* mostrou maior crescimento e foi mencionado por 29% dos entrevistados, após registrar 27% das menções em setembro do ano de 2019. Não obstante, em 2021, a *InfoMoney* publicou que a dona do *iFood* (*Movile*) recebeu aporte de mais de R\$ 1 bilhão. a *Movile*, nesse mesmo ano, de acordo com Patrick Hruby, presidente da empresa, utilizaria o valor na expansão nos próximos 12 meses e esse R\$ 1 bilhão seria uma aposta de que os mercados iriam crescer. No ano de 2023, a plataforma *Snaq Review* abordou, em uma de

suas publicações, sobre alguns indicadores da empresa no Brasil. De acordo com o veículo, o *iFood* demonstrou crescimento do número de pedidos em 2020, em meio às restrições impostas pela pandemia. Em 2022, foram realizados cerca de 70 milhões pedidos por mês no *iFood* (Figura – 5). Esses números abrangem diversos restaurantes e mercados e está presente em inúmeros municípios brasileiros (Snaq Review, 2023).

Figura 5- Indicadores da empresa iFood



Fonte: Snaq Review (2023)

Os dados disponibilizados pelo gráfico demonstram um crescimento considerável do aplicativo no decorrer dos anos, é possível perceber que a partir de 2020 os números de pedidos dão um salto e seguem com esse crescimento até o ano de 2023. Além disso, há ainda informações sobre o valor bruto produzido que resulta em 97 bilhões de reais, sendo que o faturamento anual foi de R\$2,4 bilhões.

Em 2024, a revista Exame trouxe, em um de seus artigos, duas falas de Fabrício Bloisi importantes de serem destacadas aqui:

Muita gente tem se questionado: o mundo está andando rápido demais? Esqueçam essas perguntas: o mundo vai andar mais rápido. Tudo vai mudar. E se o *iFood* não tiver pronto para reconstruir como o nosso negócio inteiro funciona em 2, 3, 4 anos, a gente vai perder espaço e outra empresa vai passar por cima da gente.

Fabrizio Bloisi chegou a afirmar possíveis melhorias para o país: “O país vai ser mais eficiente, vai ter mais recursos, vai distribuir eles melhor se a gente for um país eficiente que sabe surfar o próximo ciclo tecnológico.”

É em nome do dito desenvolvimento, do aumento do lucro da empresa *iFood*, de seu crescimento tanto em pedidos quanto em expansão de atuação em inúmeros municípios, enfatizado por Fabrizio Bloisi, que trabalhadores e trabalhadoras têm seus direitos diariamente atacados e retirados. A eficiência, o aumento de recursos e “surf” no próximo ciclo tecnológico citados por Bloisi acontecem, concomitantemente, a precarização do trabalho e, por consequência, da saúde dos/as entregadores/as, que serve à acumulação do capital.

Em 2017, quando o aplicativo começou a ter aumento na sua curva de pedidos, uma expansão significativa no país, adquirindo outras empresas que seguiam a mesma lógica ou até o investimento de 500 milhões no ano de 2018, acontecia também a aprovação da Reforma Trabalhista de 2017 que resultou em uma maior flexibilização do mercado de trabalho, com a alteração ou supressão de normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e incentivo a formalização de contratos atípicos, como o contrato intermitente. O retrocesso dos direitos trabalhistas que colocou trabalhadores e trabalhadoras neste modelo acentua a marginalização e a superexploração da classe (Carvalho; Araújo; Molon, 2021).

A reforma representou um rebaixamento generalizado dos direitos trabalhistas, com a eliminação de vários custos (sob a perspectiva empresarial), desde aqueles decorrentes da demissão, ajustamento flexível da jornada até o descanso semanal remunerado. A aplicação da reforma trabalhista não proporcionou, de forma alguma, maior formalização ou mesmo melhora substancial nos índices de desemprego, conforme argumentado para a criação e aprovação do projeto, é possível perceber, na realidade, que a taxa de desocupação atingiu 14% no primeiro trimestre de 2017 e continuou atingindo níveis altos nos anos seguinte, em 2018 ela era de 13,2% no primeiro trimestre, conforme o Gráfico 1 indica (Carvalho; Araújo; Molon, 2021).

Gráfico 1– Taxa de desocupação no Brasil entre 2012 e 2024



Fonte: Elaborado pela autora em 2024 (IBGE -PNAD)

É importante enfatizar que enquanto houve crescimento de empresas, ao passo que também houve a diminuição dos direitos da classe trabalhadora. Essa realidade se alinha com o trabalho de entregas em que “não há contrato de trabalho, mas adesão; não há demissão, mas cancelamento; em que empresas se apresentam não mais como contratantes, mas mediadoras” (Abílio, 2023, p.23).

A plataformização do trabalho envolve, por um lado, a informalização do trabalho de multidões de trabalhadores/as e, por outro, a centralização do controle, o que significa que informalização e monopolização caminham de mãos dadas. Os dados apresentados anteriormente acerca do crescimento do iFood demonstram que em poucos anos, quatro ou cinco empresas oligopolizaram o setor, e o aplicativo em questão ganhou destaque dentre elas. No cerne da plataformização reside uma perda de formas estáveis e reconhecíveis de diversos elementos que constituem o processo de trabalho (Abílio, 2023).

A realidade dos entregadores e entregadoras que realizam seu trabalho nas ruas e avenidas está intimamente ligada ao desenvolvimento da cidade – como centro financeiro, centro de serviços, espaço da valorização imobiliária, espaço do crescimento de uma série de serviços pessoais – aliado também à falta de planejamento urbano, que conta com o trabalho desses profissionais, que literalmente dão a vida para que bens pessoais, documentos e mercadorias circulem aceleradamente (Abílio, 2023, p. 23).

A necessidade de rapidez nas entregas imposta pelo aplicativo para obter mais lucro aumenta os riscos para os e as entregadoras. A reportagem do site Repórter Brasil publicada em setembro de 2024 expõe que:

a entrega expressa do iFood, que garante a chegada de produtos e pedidos pelo aplicativo em um prazo “tão curto quanto 15 minutos”, descumpra leis federais e expõe entregadores(as) a acidentes para o cumprimento de metas

A pressão sobre os e as trabalhadoras por conta do tempo de entrega aumenta os riscos no trânsito. Nesse sentido, a *Intercept* Brasil, em 2022, relatou que em seis anos, a porcentagem de acidentes de moto no setor de traumas do Hospital das Clínicas da USP subiu de 20% para 80%, dado levantado por uma das professoras da faculdade de Medicina da USP, Julia Maria D’Andréa Greve. Em novembro de 2023, o Brasil de Fato noticiou que cicloentregadores protestaram em Porto Alegre (Imagem 1) contra a falta de segurança após a morte de Esley Bernardes, que sofreu um acidente durante o exercício do trabalho. O entregador de 24 anos ficou em coma por mais de três meses, sendo que a família relatou não ter recebido n

Imagem 1 - Ato contra a falta de segurança e reivindicação de justiça para Esley Bernardes



Fonte: Brasil de Fato, 2023. (Foto de Luíz Muller).

Eduardo Miranda, autor do artigo “Seguradora e iFood aplicam calote em entregadores acidentados” publicado em fevereiro de 2024, expõe a situação de entregadores do Mato Grosso do Sul em que nos últimos três anos, nenhum deles – que

seguem impossibilitados de realizar novas entregas – conseguiram receber as indenizações que deveriam ter sido pagas pela seguradora contratada pelo *iFood*, a *MetLife Seguro & Previdência*, ou pelo próprio aplicativo. Segundo o autor, em todos os casos, o *iFood* tenta reafirmar que nada tem a ver com os pedidos e alega que a situação se trata de uma relação entre a seguradora e o entregador, muito embora seja ela o contratante do seguro e quem define a relação por meio de cláusula de adesão.

Aline Rayssa (2024), uma das entregadoras entrevistadas durante a pesquisa, relatou um episódio em que sofreu acidente durante o exercício das entregas e não obteve o suporte necessário e voltou para o trabalho com dívidas:

Desde dois mil e vinte e um... tive um acidente durante esse... durante o trabalho de dois mil e vinte e dois, fiquei quatro meses fora, aí voltei é... voltei cheia de dívidas com meu irmão, voltei cheia de dívida, ele que tava na época... já tinha saído de casa e fui morar só, aí a gente, como a gente não... não... a gente só... eu tive só o seguro DPVAT<sup>1</sup> na época, né? Não tinha informação que eu podia recorrer a alguma coisa, enfim, não tinha, então eu só fiquei com dpvat ali, eu pagava aluguel, os custos, aí meu irmão foi lá e me ajudou por uns meses, voltei com uma dívida gigante desses 4 meses[...]

São com as informações apresentadas até aqui e, a partir de reflexões enfatizadas por Abílio (2023), que questionamos: como é possível essas empresas se apropriarem do espaço urbano, subordinarem milhões de pessoas, criarem novos meios de se produzir e circular informação, convergirem sua extração, mercantilização e gerenciamento de dados com serviços públicos e com o aparato burocrático estatal, sem que passem por qualquer tipo de regulação? A realidade nos demonstra um discurso mentiroso por parte dos aplicativos, enquanto Fabrício Bloisi pretende atingir maiores lucros, pedidos, cidades e outros países, os trabalhadores e trabalhadoras se encontram em situações precárias no exercício de seu trabalho.

#### **4.1 Retirada de direitos e impacto direto na saúde das entregadoras**

Quando fazemos o recorte de gênero e há um olhar mais atento à questão das mulheres entregadoras, ficam claras as limitações que elas sofrem por conta do que este setor da economia preparou para elas por serem mulheres: insegurança, assédios, violência, estereótipos e os fardos históricos da subordinação/exploração do trabalho reprodutivo (Daza; Cordero, 2020). Ainda na temática do trabalho reprodutivo, Hirata

---

<sup>1</sup> “Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não, criado pela Lei nº 6.194/74, com a finalidade de amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional” (Ministério da Fazenda, 2022, p.1).

(2018) enfatiza que é possível indicar desigualdades gritantes quando pensamos sobre a divisão sexual do trabalho, principalmente no que diz respeito ao trabalho doméstico não remunerado. Aquilo que é atribuído a um e a outro gênero é um fator que demonstra, de forma escancarada, a desigualdade e discriminação, e é possível falar sobre isso na realidade das entregadoras que têm de lidar com o trabalho do aplicativo e o trabalho reprodutivo não remunerado, o que consolida uma dupla jornada de trabalho para essas trabalhadoras.

Em seu artigo, Ikuta e Monteiro (2021) discutem sobre o perfil dos entregadores/as de aplicativo e conseguem visualizar que esses trabalhadores/as sempre ganham menos que os demais ocupados, sendo que quando essa pesquisa e análise se atenta para o recorte de gênero, mostra que as mulheres entregadoras ganham 3,5% a menos que os homens, de acordo com os dados da PNAD (2020) resgatados pelos autores.

Esses dados vão ao encontro da realidade posta para essas mulheres no trabalho de aplicativo, onde enfrentam inúmeras dificuldades, entre essas, o fato de que elas sofrem um tipo de triplo assédio: por parte dos próprios entregadores, do restaurante e dos clientes. Uma das entregadoras entrevistadas no período do primeiro semestre deste ano (Cristiane, 2024), ao responder a questão sobre ter sofrido algum tipo de violência, relatou alguns episódios em que ela foi assediada e a situação, por acontecer de forma recorrente, é, inúmeras vezes, normalizada:

uma vez um cara conseguiu meu telefone, não com o *iFood* porque o *iFood* nesse negócio, ele é muito sigiloso, ele não... ele não passa nosso contato pra ninguém, mas são circunstâncias de condomínio que muita das vezes a gente tem que dar o nosso nome, o nosso CPF, até o nosso número de telefone e esse cara, ele conseguiu meu número e aí ele começou a conversar comigo, mas já foi assim bem safado mesmo, sabe? Me chamou pra... pro sexo, peguei falei um monte de mercadoria pra ele e aí nunca mais nos falamos e é assim... Nossa Senhora... já aconteceu de... de de cara ficar piscando para mim, jogando beijinho, sabe? Coisas assim que eu fiquei “ann?!” (chocada). Então, só foi assédio mesmo que eu sofro mas, de boa, nunca fui assaltada.

Além disso, as *bags* utilizadas por elas não são pensadas para o corpo das mulheres e, muitas vezes, machucam o busto das entregadoras. Outra situação que demonstra o descaso dos aplicativos com as mulheres é que diz respeito à saúde e dignidade menstrual. As trabalhadoras de aplicativo, na maior parte das vezes, não têm lugar, nem tempo, por conta das demandas da plataforma, para a troca de absorventes, o que implica em um agravamento de sua saúde, não obstante, ainda há as cólicas extremamente incômodas que podem interferir e causar desconforto e dor no deslocamento por longas

distâncias. Entendemos que o estabelecimento do patriarcado alinhado com o capitalismo produz um profundo descaso quanto às mulheres entregadoras, além da não adequação de instrumentos de trabalho ao corpo feminino. Em vista disso, mulheres passam a trabalhar com equipamentos planejados para homens e têm de se adaptar a eles, com prejuízo, muitas vezes, da própria saúde (Saffioti, 2004).

Thamires relata algumas situações vivenciadas por ela em seu cotidiano e que demonstram a negligência das plataformas em relação a uma condição extremamente importante e delicada.

E o difícil que tipo, não é qualquer estabelecimento que você pode entrar e falar “posso ir ao banheiro e tal”. É... tipo eu mesmo, particularmente, eu utilizo mais posto de gasolina, né? e estabelecimento, assim, que eu já peguei um conhecimento, já peguei amizade, já me conhece. Aí pode, cê vê uma água, alguma coisa, né? Mas eu já escutei isso aí, que eles não compartilhavam banheiro. E nesse período de menstruação, é meio ruim, né? Por causa de sol, cê fica sentada numa moto o dia inteiro que nem eu, pego de cedo até 19/20/21h da noite. Tipo, eu rodo quase 12 horas, às vezes chega até 12 horas, é meio difícil, é muito ruim mesmo. Agora imagina, tipo, você sair de casa nove/dez horas da manhã, tá tudo limpinho, tudo certo, aí chega duas horas da tarde: sol quente, menstruada, peso nas costas, imagina uma situação...

Essa situação traz luz como os aplicativos alinhados às práticas neoliberais desconsideram as situações vivenciadas pelas mulheres entregadoras e reafirmam que existe uma formação social patriarcal que atende, *stricto sensu*, os interesses da acumulação de capital, desprezando respeito às trabalhadoras, ao bem estar no trabalho etc. As relações sociais de gênero, raça e classe são interdependentes, transversais e indissociáveis e estão todas ligadas ao sistema capitalista em que estamos inseridas(os) (Hirata, 2018).

Assim, as explorações que as mulheres sofrem ocorrem como uma opressão no meio público durante o exercício das entregas, entretanto é no aspecto privado, através da divisão sexual do trabalho, que as entregadoras são duplamente exploradas, e, portanto, duplamente oprimidas (Soares; Araújo, 2021, p.24)

A entrada das mulheres nesses tipos de serviços, como o de entrega por aplicativo, demonstra, mais uma vez, a estrutura da divisão sexual do trabalho perpetuada pela combinação entre o avanço do capitalismo e o estabelecimento do patriarcado, ou seja, aprofunda a hierarquização existente, onde mulheres se encontram em trabalhos mal remunerados (Soares; Araújo, 2021). A dominação não está presente apenas na esfera do trabalho doméstico não remunerado, tampouco somente no âmbito trabalhista, na mídia ou na política, mas é algo estrutural que para além de tudo isso, compõe a dinâmica social

como um todo (Santos; Silva, 2021), e explicita sinteticamente a degradação sistêmica do trabalho (Thomaz Junior, 2019; 2023).

O sistema em que vivemos perpetua e aprofunda a desigualdade de gênero e, como dito anteriormente, a situação que se apresenta é resultado de algo estrutural. Isso também se evidencia na fala de Giovanna (2022) que já experienciou o descaso do aplicativo em relação às inúmeras entregadoras. Uma das queixas é a desconsideração acerca do período menstrual dessas trabalhadoras que frequentemente têm o acesso à banheiros, negado. A partir da seguinte reflexão da entrevistadora “ Vi algumas meninas também, em alguns relatos, falando do período de menstruação e tal...”, Giovanna afirma:

Por entrega própria, você tendo entrega tipo assim, vamo colocar o pix, né? Às vezes quando tá um dia muito corrido, você não consegue nem ir no banheiro. É horrível, horrível... é pior, eu acho que quem tem entrega assim, cê chega já tem entrega, já recolhe. É difícil.

E continua:

É ruim pro cê subir na moto, é ruim pro cê descer. É até incomoda quando cê tá com o absorvente. É horrível. Eu acho que nessa parte da menstruação é complicado. Eu acho que pra quem trabalha em lugar fixo, é melhor cê ter sua bag, cê dá sua regulação no seu corpo porque ela tem a regulação e boa.

As reclamações também se repetiram nas entrevistas realizadas com Aline e Cris (Presidente Prudente) em 2024. Aline relata que:

Como a minha, no meu caso a minha menstruação ela é periódica, no caso eu sei quando ela vem mais ou menos, eu falto os três dias, só se for uma situação muito, muito, muito assim de eu ter que vir por causa de alguma coisa, mas trabalhar no sol 12 horas sangrando, você não tem noção de como é horrível, não tem noção. O fluxo sanguíneo aumenta porque você tá ali se movimentando, eu que tenho cólica por isso que eu não venho, eu me programo pra faltar os dois primeiros dias até o terceiro porque é bem ralado, de verdade..., é horrível porque eu também eu carrego peso, né? No caso a gente tem a bag nas costas e tem o peso e tem a locomoção.

Cristiane menciona que este é um período mais tranquilo para ela, mas ainda assim enfrenta algumas dificuldades por conta das demandas do aplicativo, segue a fala em que ela relata a situação:

É sim, eu tenho meu tempo de troca, mas às vezes eu tô tão na correria que acaba ficando o absorvente mais tempo em mim, mas sim tem estabelecimentos que nos oferece banheiro, nos dão água geladinha, não são todos, tá bom? Mas às vezes quando a demanda é muito alta... mas por esses dias a demanda do *iFood* não está alta, poucos estão pedindo mas quando a demanda é alta misericórdia... não dá tempo de cê ir no banheiro, não dá, é muita correria. Teve um dia que não deu certo, eu segurei tudo, aí depois aguenta, né? E assim não são todos os estabelecimentos que eu gosto de ir ao banheiro, eu espero chegar naquele meu estabelecimento preferido pra ir ao banheiro porque assim eles nos dão liberdade sim, mas sabe assim... quando cê tem o banheiro que cê gosta de ir, eu sou assim.

Saffioti (2004, p. 19) escreve que “a liberdade civil depende do direito patriarcal” e que é também, nesse momento, que a “a diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir em liberdade ou em sujeição”. Os últimos relatos aqui apresentados que apontam a falta de acesso de mulheres entregadoras à recursos básicos para sua saúde e demonstram uma exploração diferenciada por terem corpos que menstruam. Este é um exemplo nítido da perpetuação do sistema capitalista, agora marcado pelos avanços do neoliberalismo e seu arranjo com o patriarcado que representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência.

Não é exagero concordar com Saffioti (2004, p.124) quando a autora pontua que:

A experiência histórica das mulheres tem sido muito diferente da dos homens exatamente porque, não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também em termos de qualidade, a participação de umas é diferente da de outros. Sem dúvida, a marginalização das mulheres de certos postos de trabalho e de centros de poder cavou profundo fosso entre suas experiências e a dos homens.

A realidade das entregadoras perpassa pela experiência histórica das mulheres. Por isso, se torna urgente e fundamental a discussão proposta por Saffioti (2004) no que diz respeito a formação da realidade por três subestruturas, sendo elas gênero, classe social e raça, relação definida pela autora como um nó que não é, necessariamente, apertado, mas frouxo, que deixa mobilidade para cada uma de suas partes. As contradições presentes nessa relação não podem ser tratadas enquanto algo fixo, uma vez que a organização dessas subestruturas na estrutura global (novelo patriarcado-racismo-capitalismo) assume relevos distintos e são historicamente constituídas.

É a partir dessa perspectiva que trabalhamos ao longo do trabalho, é imprescindível demarcar que o elo perverso entre patriarcado, racismo e capitalismo perpetuam e aprofundam a precarização do trabalho das mulheres entregadoras de aplicativo.

## **4.2 Dignidade menstrual**

Para entendermos mais sobre a importância da dignidade menstrual elaboramos uma linha do tempo acerca das políticas públicas voltadas para a saúde da mulher no Brasil. Para isso utilizamos o artigo “Políticas Públicas sobre a Saúde Menstrual no Brasil: Olhares pelas Lentes dos Movimentos Sociais da Menstruação”, da autora Isabel Cristina de Almeida Prado e dados da Rede Feminista de Saúde. É importante ressaltar que apesar dos avanços em relação ao tema, eles são bastante recentes e as políticas

públicas elaboradas até então, demonstram necessidade de uma estruturação mais específica e profunda sobre o assunto. Aqui tentamos entender como o trabalho nos aplicativos tem impactado de forma negativa a saúde das entregadoras, principalmente, no que diz respeito à saúde menstrual.

A pobreza menstrual engloba desde a desigualdade no acesso a produtos de gestão menstrual, como os absorventes descartáveis, água potável para higiene íntima e igualdade de oportunidades para a percepção e respeito das necessidades corporais no ciclo menstrual, até os aspectos simbólicos, sociais e culturalmente construídos sobre a menstruação, sobretudo em relação ao imaginário coletivo de que esse é um período sujo, nojento, doloroso e vergonhoso da vida das meninas, mulheres e demais pessoas que menstruam (Tarzibachi, 2017 *apud* Prado, 2024).

É importante enfatizar que este não é um período sujo ou vergonhoso da vida, mas que precisa de atenção, estrutura, tempo e produtos que permitam uma higiene íntima. No que diz respeito às entregadoras, uma das questões centrais é a falta de estrutura para realizar a troca de absorventes, assim como a ausência de tempo por conta da pressão do trabalho no aplicativo.

A ginecologista (Sany Ferrarese) entrevistada no mês de maio de 2024, relatou alguns possíveis impactos na saúde. A profissional discorreu sobre a problemática da demora para a troca de absorventes que não aumenta o risco de infecção (apenas o absorvente interno pode aumentar esse risco se utilizado de maneira incorreta), mas relatou que o absorvente externo, se permanecer muito tempo sem troca, pode machucar a pele e trazer infecções dermatológicas, tais infecções, apesar de serem tratadas facilmente, não são fáceis de diagnosticar, o que pode acarretar maiores traumas. Além disso, Sany Ferrarese comentou que, quando há algum tipo de infecção, ela pode ser sintomática durante a menstruação, mas não é causada pela menstruação, mas que podem oferecer riscos se não tratadas corretamente. Destacamos aqui uma linha do tempo acerca de algumas datas históricas para o avanço na conquista de direitos para a saúde das mulheres. (Figura 6).

Figura 6- Linha do tempo



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados da Rede Feminista de Saúde

A linha do tempo elaborada demonstra inúmeros avanços na conquista de direitos em relação à saúde da mulher no Brasil, direitos obtidos a partir das inúmeras lutas, encontros, cartas e conferências do movimento feminista. Aqui daremos um maior enfoque à saúde menstrual, a primeira proposta de um projeto de lei elaborado acerca do tema acontece apenas em 2020 com o PL 428/2020 que discorreu sobre a distribuição de absorventes em espaços públicos, é apenas em 2021 que a Lei 14.214/2021 elabora sobre o programa de proteção e promoção da saúde menstrual e, em 2023, que a lei em questão é regulamentada. Podemos perceber que os avanços são bastante recentes, mas a necessidade deles são históricas. As considerações feitas pelas entregadoras durante as

entrevistas mostram a importância de uma regulamentação do trabalho em aplicativos que também pondere as situações vivenciadas no cotidiano das trabalhadoras em plataformas como o *iFood* que precisa, urgentemente, rever o discurso sobre o vínculo dessas trabalhadoras e trabalhadores. Os direitos trabalhistas precisam ser respeitados para que seja possível viver uma vida digna em que a saúde seja considerada primordial e indispensável.

## 5. RESISTÊNCIA DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DE APLICATIVO

Contra os avanços do neoliberalismo e da exploração aprofundada pela plataformização do trabalho, a classe trabalhadora se organiza de muitas formas, inclusive entregadores e entregadoras que, apesar de não compartilharem um espaço delimitado de trabalho, comunicam-se, de forma mais efetiva através da *internet*. Por sofrerem também com esses avanços, entregadores e entregadoras de Presidente Prudente (SP) se colocam enquanto resistência com movimentações e manifestações contra os absurdos produzidos por aplicativos como a *Uber* e o *IFood*.

Organizações como a ANEA demonstram que as entregadoras e entregadores encontram-se indignadas(os) com os aplicativos e o tipo de trabalho que estes proporcionam. Trabalhadoras e trabalhadores estão em movimento e também são resistência contra a exploração sofrida por conta da plataformização.

Apostamos na compreensão de que a precarização não é algo estático, mas um modo de ser intrínseco ao capitalismo que, em momentos de crise busca, historicamente, alternativas para o processo de acumulação, tal como apreendemos nesses primeiros anos da segunda década do Século XXI, por meio da plataformização do trabalho, da insígnia da informalização/informacionalização da era digital/algorítmica (Thomaz Junior, 2022). Esse processo pode tanto se ampliar como ser reduzido, e esse movimento depende diretamente da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora (Antunes, 2018). É de extrema importância ressaltar aqui também a luta feminista e seu papel na mudança de uma realidade que avança aprofundando a desigualdade de gênero.

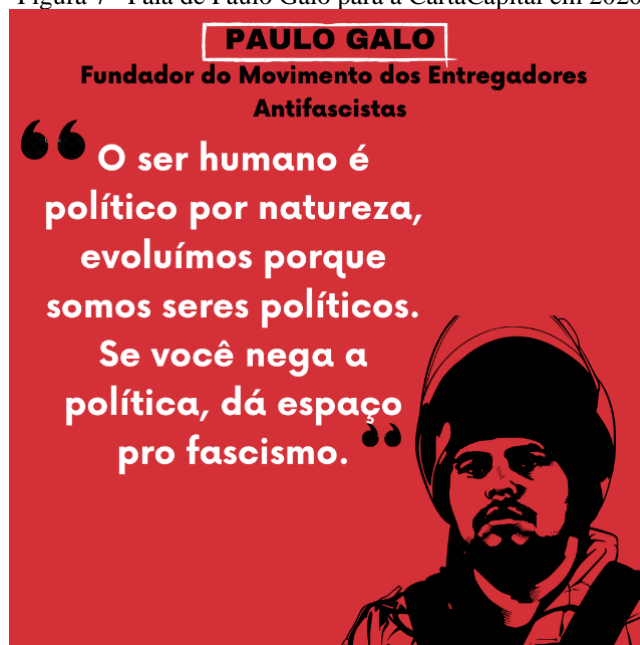
Deste modo, pode-se afirmar que feminismo sempre existiu, à medida que as mulheres, individual e/ou coletivamente, sempre questionaram seu injusto destino sob o patriarcado e reivindicaram uma situação melhor. Assim, o movimento político das mulheres em torno da luta para ampliar sua participação política na sociedade e garantir melhores condições de vida é o que conhecemos hoje por feminismo. Por isso, é importante situar que a resistência das mulheres frente ao poder masculino constitui-se num longo

processo histórico-social e, portanto, o feminismo é uma ação inegável da humanidade (Silva, 2020, p.56)

Marx (1957, p.5), conforme citado por Saffitoti (2004, p. 71) nos lembra que “o próprio problema não surge senão onde as condições materiais para resolvê-lo já existam ou, pelo menos, estão em vias de emergir”. Por isso, consideramos imprescindível um olhar mais atento à organização da classe trabalhadora, mais especificamente, das entregadoras de aplicativo. É necessário pensar em táticas e estratégias que façam parte de um projeto emancipatório que não converse com o capitalismo, racismo e patriarcado, mas rompa com as estruturas que fazem manutenção de um projeto que em nada conversa com os interesses e necessidades da classe trabalhadora.

Com base no material produzido, nos atentamos para três depoimentos fundamentais. Um deles é Paulo Galo, fundador do Movimento dos Entregadores Antifascistas, que atua na cidade de São Paulo (Figura 7).

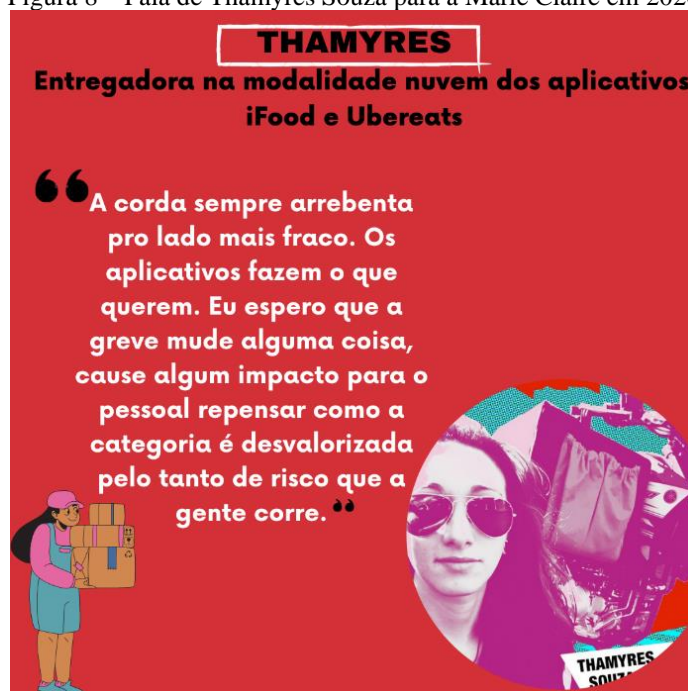
Figura 7– Fala de Paulo Galo para a CartaCapital em 2020



Fonte: Elaboração da autora.

Outra fala que achamos importante incluir nesse material foi a de Thamyres de Souza, que trabalha como entregadora em Ribeirão Preto (SP) (Figura 8).

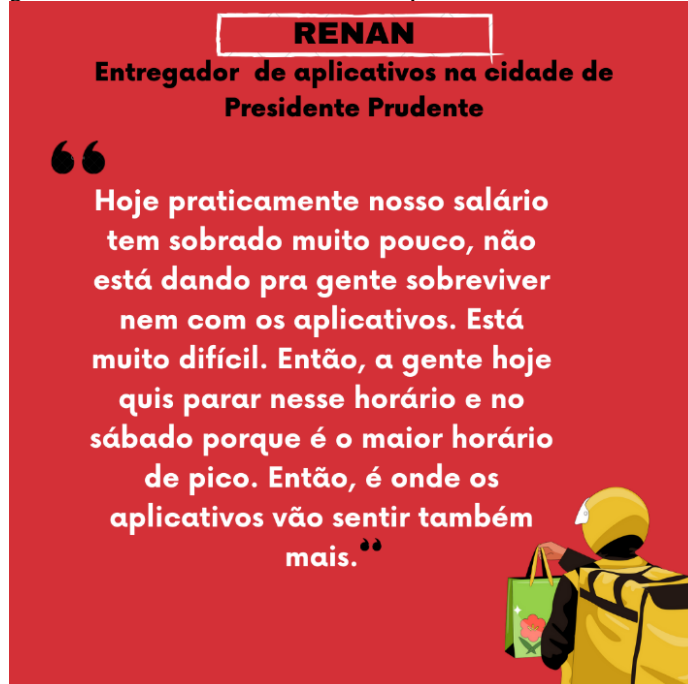
Figura 8 – Fala de Thamyres Souza para a Marie Claire em 2020



Fonte: Elaboração da autora

Renan Vieira Matos, trabalhador/entregador que atua na modalidade de aplicativos na cidade de Presidente Prudente (SP), destaca a importância da movimentação dos motoqueiros (Figura 9).

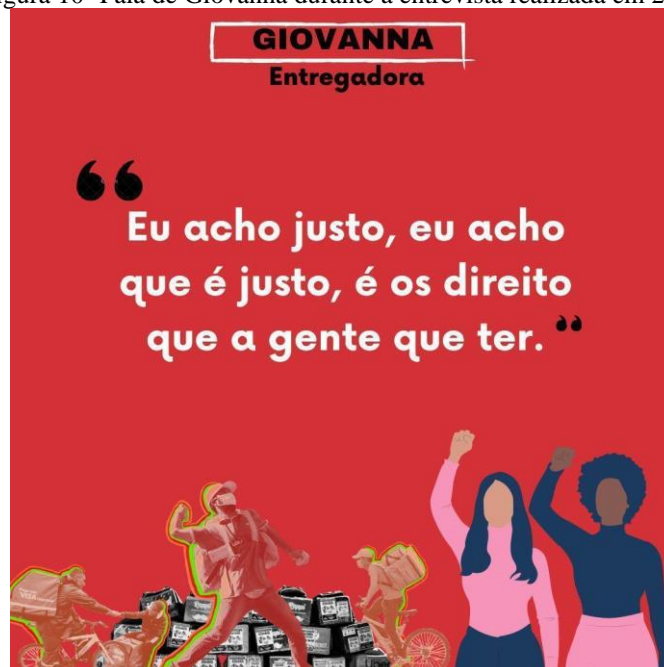
Figura 9 – Fala de Renan Vieira Matos para a TV Fronteira em 2021



Fonte: Elaboração da autora

Resgatamos também a fala de uma das entrevistadas que reafirma aquilo que foi dito por Thamyres, Paulo Galo e Renan, a relevância da paralisação para a cobrança de direitos, até então, negados para a classe (Figura 10).

Figura 10- Fala de Giovanna durante a entrevista realizada em 2022



Fonte: Elaboração da autora.

Por fim, trazemos a fala de Aline Rayssa, organizada pela Aliança Nacional de Entregadoras(es) de aplicativo que enfatiza como é importante mostrar que o trabalho nos aplicativos “não é essa flor não” como afirmada pela própria entregadora (Figura 11).

Figura 11– Fala de Aline durante a entrevista realizada em 2024



Fonte: Elaboração da autora.

É através dessas falas que é possível destacar que as entregadoras e entregadores encontram-se indignadas(os) com os aplicativos e o tipo de trabalho que estes proporcionam. Trabalhadoras e trabalhadores estão em movimento e também são resistência contra a exploração sofrida por conta da plataformização.

Isso se explicita em algumas experiências como a de Juiz de Fora em Minas Gerais em que entregadores reivindicaram pontos de apoio. De acordo com a câmara Municipal de Juiz de Fora (2023) a Mesa Diretora da Casa Legislativa promulgou no dia cinco de dezembro de 2023, o projeto de lei (PL) que obriga as empresas operadores dos serviços de aplicativos a instalarem pontos de apoio aos profissionais.

O texto foi de autoria da vereadora Cida Oliveira (PT) e estabeleceu que as empresas de aplicativos poderão realizar parcerias com estabelecimentos comerciais para garantir a instalação e a manutenção dos pontos.

Segundo a Lei 14.752, os locais deverão contar com sanitários equipados, com chuveiro privativo; sala de apoio e descanso com pia, torneiras e materiais para higienização das caixas transportadoras de alimentos; acesso à internet Wi-Fi e tomada para o carregamento das baterias de celular; espaço para as refeições com mesas, cadeiras, bebedouro e micro-ondas; estacionamento para bicicletas e motocicletas; ponto de espera para veículos de transporte individual de passageiros; armários/escaninhos individuais em que possa ser utilizado cadeado e espaço para amamentação de filhos (Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2023, p.1).

Entendemos ainda que a realidade dos assédios e as dificuldades enfrentadas em períodos de menstruação também são pontos a serem levados em conta na criação de

locais que funcionem como apoio para esses trabalhadores e trabalhadoras, mas que os avanços propostos na lei citada são importantes conquistas das ações protagonizadas por trabalhadores e trabalhadoras.

### 5.1 Reflexões sobre o trabalho em plataformas em Presidente Prudente – SP

Contra o avanço de políticas que têm aprofundado a precarização do trabalho, houve resistência e organização dos trabalhadores e trabalhadoras também no município de Presidente Prudente-SP, inclusive, no Breque dos *apps* que se iniciou em 2020. Por ser uma cidade com características muito diferentes de São Paulo, apresentou um movimento menor, mas que demonstrava a indignação das(os) entregadoras(os). Nesse sentido, foi possível observar, em setembro do ano de 2021, por exemplo, a movimentação entre os *motoboys* no município de Presidente Prudente - SP, que fizeram manifestação reivindicando alguns de seus direitos: aumento da diária do motoqueiro, o repasse correto das taxas de entrega, alimentação de acordo com o turno, ajuda de custo com despesas da moto, melhores condições de trabalho, entre outros. Em reportagem da TV Fronteira (2021), realizada no dia do protesto, um dos entregadores, Renan Vieira Matos, disse:

A gente quis parar na intenção de mostrar para os aplicativos o que a gente está sentindo, na rua. Os gastos, as despesas. A taxa de entrega não tem acompanhado o valor do aumento do combustível, do pneu, do kit, do óleo. Então, pra gente está muito difícil. Hoje praticamente nosso salário tem sobrado muito pouco, não está dando pra gente sobreviver nem com os aplicativos. Está muito difícil. Então, a gente hoje quis parar nesse horário e no sábado porque é o maior horário de pico. Então, é onde os aplicativos vão sentir também mais.

Há a associação em que os entregadores se organizam no município, a “Associação de Motoboys de Presidente Prudente e Região”. Apesar das entregadoras não estarem muito presentes nesses espaços, elas estão no serviço de entregas e visualizando a precarização de perto. Aqui é importante pontuar que algumas das entregadoras relataram ter dificuldades para fazer esse movimento de resistência por ser, na maioria das vezes, bastante protagonizado por entregadores, mas que reconhecem a importância de fazer frente à desregulamentação. Evanice, entrevistada em 2022, falou um pouco sobre essa realidade em Presidente Prudente:

Eu conheço sim, não conheço muita gente não. Mas tem umas amigas minhas. Tem mototáxi, tem que trabalha em Ifood, trabalha em restaurante também, né? E conheço outras que a gente sempre se tromba, se cumprimenta na buzina,

né? Mas de parar, de conversar, de ser a minha amiga não, é poucas que eu tenho. Mas, assim, eu vejo muita mina entregando, já vi muita.

As entregadoras estão presentes no cotidiano das entregas, contudo observa-se uma participação mais limitada nesses espaços que são bastante masculinizados, embora diretamente impactadas pelas condições de trabalho e conscientes da importância de resistir à desregulamentação. A fala de Evanice ilustra a realidade local, mostrando como, apesar de haver mulheres presentes nas entregas, as conexões entre elas ainda têm seus limites. Isso reforça a necessidade de maior inclusão das entregadoras nos debates que acontecem em escala local, estadual e nacional.

Apesar das dificuldades enfrentadas no município para fazer frente a regulamentação, observamos que as pautas nacionais citadas pela Aliança Nacional dos Entregadores de Aplicativo (ANEA), em fevereiro de 2023, conversam com as pautas locais do município em questão. A carta do coletivo relatou que no Brasil entregadores e entregadoras somam cerca de 1,5 milhões de trabalhadores, que ocupam a paisagem urbana das cidades. A carta enfatiza que a categoria é heterogênea e tem experiências ocupacionais distintas, mas que, em comum, experimentam a insegurança e degradação dos direitos básicos. Nesse sentido, a organização aponta para a necessidade de uma intervenção pública que possa garantir condições justas de trabalho.

Aqui enfatizamos a fala de Renan Vieira de Presidente Prudente que muito se relaciona com as publicações e ponderações feitas pela ANEA. Ainda na carta, a Aliança coloca a construção de uma proposta de intervenção legislativa para proteger os direitos dos trabalhadores em plataformas digitais, como pauta urgente. Entre os pontos básicos de uma lei protetiva, a carta defende garantias e direitos que incluam, entre outros: garantia de renda mínima, limite de jornada diária e semanal com liberdade de horários, direito a descanso e desconexão, férias, seguro contra acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Além disso, a ANEA reivindica proteção contra demissão abusiva por parte das plataformas, condições de trabalho dignas, com normas de proteção à saúde e segurança.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados obtidos até aqui nos fazem refletir acerca do futuro do trabalho e para que lugar estamos indo. A partir do que compreendemos até então, fica evidente a necessidade de se entender, ainda mais, o neoliberalismo no Brasil e a precarização

crecente exacerbada pelo aprofundamento destas políticas. A transição do "toyotismo restrito" para o "toyotismo sistêmico", as políticas neoliberais, a ampliação dos processos produtivos cada vez mais automatizados, a indústria 4.0 e as plataformas capitalistas (de compartilhamento e de domínio), refletem não apenas mudanças econômicas, mas também transformações profundas nas relações de trabalho e na estrutura social brasileira. Também é necessário continuar desvendando, pelas lentes da Geografia do Trabalho, a discussão aqui trazida: como tal avanço está ligado à emergência da plataformização do trabalho e com o aprofundamento da desigualdade de gênero.

Foi possível constatar, através da aproximação com vídeos, textos, notícias sobre o trabalho em plataformas e das entrevistas que realizamos que as mulheres sofrem ainda mais os impactos da desvalorização promovida pelos aplicativos, situações como os assédios, a dupla jornada de trabalho, as dificuldades enfrentadas com a *bag* e os períodos de menstruação dessas mulheres atestam, mais uma vez, a ação perversa do patriarcado em relação à vida delas. Os casos apresentados escancaram o quanto os aplicativos não se preocupam com a saúde das trabalhadoras e intensificam ainda mais a desigualdade de gênero, de forma que essa perspectiva vem nos permitindo entender como os aplicativos proporcionam e incentivam a negação de direitos para mulheres entregadoras.

A promessa de autonomia nos aplicativos de entrega entra em constante conflito com a realidade de condições desfavoráveis e ausência de proteções básicas no exercício do trabalho. Diante da análise profunda sobre as condições enfrentadas pelas mulheres entregadoras de aplicativo, torna-se evidente que a retirada de direitos e a persistente desigualdade de gênero têm um impacto direto em sua saúde. A trajetória dessas trabalhadoras é marcada por múltiplas formas de opressão: desde a violência verbal nas ruas até a negação de necessidades básicas, como acesso a banheiros durante o período menstrual.

Essas experiências não apenas revelam a negligência por parte das plataformas de entrega, mas também evidenciam como o patriarcado e o capitalismo perpetuam uma estrutura que marginaliza e explora as mulheres. É imperativo reconhecer que a luta das mulheres entregadoras não é apenas por melhores condições de trabalho, mas também por dignidade e reconhecimento de seus direitos fundamentais.

Diante dos avanços recentes nas políticas públicas voltadas para a saúde menstrual no Brasil, é crucial reconhecer que a dignidade menstrual não é apenas uma questão de higiene pessoal, mas um direito humano fundamental. No entanto, apesar dessas conquistas, as experiências compartilhadas pelas entregadoras de aplicativos evidenciam

lacunas significativas na implementação delas. A falta de estrutura adequada para a troca de absorventes e a pressão constante dos aplicativos são apenas algumas das muitas barreiras enfrentadas.

As entrevistas realizadas e utilizadas aqui reforçam, por meio dos relatos baseados na prática das trabalhadoras, aquilo já observado no início da pesquisa. Os relatos sobre o período menstrual demonstram, por exemplo, como essas trabalhadoras, além de vivenciarem todas as consequências do trabalho precarizado, experienciado pelos entregadores, também sofrem com condições sanitárias precárias. A imbricação percebida entre as entrevistadas foi, justamente, a reclamação acerca dos períodos de menstruação, assim como o horário e a falta de recursos para manutenção dos instrumentos de trabalho.

O cenário de precarização do trabalho de entregadoras, entregadores e motoristas de aplicativo, percebido na América Latina, no Brasil e no estado de São Paulo pode ser observado na cidade em análise. Dito isso, organizações com a ANEA demonstram a resistência aos ataques sofridos por esses(as) trabalhadores(as), que não se mostram inertes diante das explorações por parte dos aplicativos. Os resultados demonstram, então, que não somente os últimos anos - e, principalmente, as últimas décadas - vêm trazendo inúmeros aprofundamentos à precarização sofrida por esses trabalhadores, mas, em igual medida, uma grande resistência destes em se submeterem aos mandos e desmandos dos algoritmos e das corporações donas dos aplicativos.

A pesquisa aponta para muitas indagações acerca do mundo do trabalho, é necessário entender com mais ênfase como a plataformização se dá na realidade de um espaço urbano desigual que produz segregação, adensamento de edificações, condomínios fechados e imobilidade urbana. Além disso, o maior aprofundamento sobre as leis que têm surgido e o processo de elaboração destas, é fundamental para o avanço dos resultados em questão. Não obstante, é primordial aprofundar o debate feito na pesquisa com vistas à elaboração sobre a questão racial no Brasil que atravessa diariamente trabalhadores e trabalhadoras, visto que historicamente o racismo que após a abolição permaneceu e se atualizou, tem condicionado experiências sociais desiguais e injustas com os seguimentos discriminados (Santos, 2020).

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *O ovo do ornitorrinco*. Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Niterói, v. 1, n. 66, p. 11-29, ago. 2023.

ALIANÇA NACIONAL DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS. *Carta da Aliança Nacional dos Entregadores de Aplicativos (ANEA) sobre regulação das plataformas digitais*. 2023. Disponível em: <https://anea.net.br/>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ALVES, G. Do "Toyotismo restrito" ao "Toyotismo sistêmico": reestruturação produtiva e mundo do trabalho no Brasil. In: *O Novo e Precário Mundo do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018. 325 p.

ANTUNES, R. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

AZENHA, M. *Entregadoras de aplicativo trabalham na absoluta precarização e acompanhadas do medo*. 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2020/07/entregadoras-de-aplicativo-trabalham-na-absoluta-precariizacao-acompanhadas-do-medo.html>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 428/2020*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [ano de acesso ao documento]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2419243>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL DE FATO. Novo arcabouço fiscal supera teto de gastos, mas limita investimentos públicos. *Brasil de Fato*, 26 maio 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/26/novo-arcabouco-fiscal-supera-teto-de-gastos-mas-limita-investimentos-publicos>. Acesso em: 06 jun. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. *Agora é Lei - Criação de ponto de apoio para trabalhadores por aplicativo*. 2023. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/www/noticias/exibir/13344/Agora-e-Lei---Criacao-de-ponto-de-apoio-para-trabalhadores-por-aplicativo.html>. Acesso em: 03 maio 2024.

CARELLI, R. L. et al. *O futuro do trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade*. Brasília: ESMPU, 2020.

CARVALHAL, M. D.; ARAÚJO, M. O.; MOLON, A. H. A reforma trabalhista de 2017 e as relações de trabalho do contrato intermitente: a rápida difusão do precariado formal. *PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho*, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 3–20, 2021. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/8490>. Acesso em: 01 nov. 2024.

COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET. *Nota técnica sobre o Projeto de Lei Complementar N. 12/2024* (Trabalho Técnico - Geral nº 000793.2024). Brasília, 2024.

CONSULTA POPULAR. *Sobre o "novo arcabouço fiscal" aprovado na Câmara dos Deputados*. 27 maio 2023. Instagram: Consulta Popular. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1O7NDFW9MMBYAm8vsjtNp\\_Urv3JUS9pch/view](https://drive.google.com/file/d/1O7NDFW9MMBYAm8vsjtNp_Urv3JUS9pch/view). Acesso em: 10 set. 2024.

DAZA, Carolina Salazar; CORDERO, Kruskaya Hidalgo. *La aplicación te precariza. Experiencias de personas repartidoras y conductoras en Ecuador*. Precarización Laboral en Plataformas Digitales: Uma leitura desde América Latina, Quito, v. 1, n. 1, p. 83-97, dez. 2020. Disponível em: <https://ecuador.fes.de/news-list/e/precarizacion-laboral-en-plataformas-digitales-una-lectura-desde-america-latina-1>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DE SOUZA, E. Ângela; JÚNIOR, A. T. TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVO NO BRASIL EM TEMPOS DE DIREITOS EM TRANSE. PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 185–209, 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/6551>. Acesso em: 01 out. 2024.

DOLCE, J. A uberização do trabalho é pior para elas. *Agência Pública*, São Paulo, 29 maio 2019.

ENGEL, Priscila Estevam. *O alcance espacial de grandes estabelecimentos de saúde: a centralidade da cidade média de Presidente Prudente-SP*. 2022. 346 f. Tese (Doutorado) – Curso de Geografia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2022.

EXAME. *iFood anuncia compra da startup A Deliveria*. 2015. Disponível em: <https://exame.com/pme/ifood-anuncia-compra-da-startup-a-deliveria/>. Acesso em: 01 out. 2024.

EXAME. *Movile investe R\$ 5,5 milhões na iFood*. 2013. Disponível em: <https://exame.com/pme/movile-investe-r-5-5-milhoes-na-ifood/>. Acesso em: 01 out. 2024.

FRASER, N. *O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história*. Mediações, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul./dez. 2009.

HECK, F. M.; THOMAZ JUNIOR, A.; SILVA, J. R. *Labor geography in Brazil: territorial fundamentals and dynamics*. Presidente Prudente, 2022. (No prelo)

HUWS, U. *A formação do cibertariado*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2017.

IFOOD. *O que é o iFood? Conheça a história e a operação da empresa*. 2023. Disponível em: <https://institucional.ifood.com.br/noticias/o-que-e-o-ifood/#:~:text=Quem%20criou%20o%20iFood%3F,meio%20de%20uma%20central%20telef%C3%B4nica>. Acesso em: 18 nov. 2024.

IKUTA, Camila Yuri Santana; MONTEIRO, Gustavo Plínio Paranhos. *Perfil dos motoboys e entregadores de mercadorias*. Ciências do Trabalho, São Paulo, v. 0, n. 20, p. 1-11, out. 2021. Semestral. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/283>. Acesso em: 02 fev. 2022.

INFOMONEY. Dona do iFood recebe aporte de mais de R\$ 1 bilhão. 2021. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/software/152697-pandemia-apps-wish-amazon-ifood-crescem-brasil.htm>. Acesso em: 02 out. 2024.

LINDOSO, Maria Cristine Branco. *Discriminação de gênero em processos decisórios automatizados*. 2019. 116 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38524>. Acesso em: 18 dez. 2021.

LOURENÇO, E. A. de S.; THOMAZ JUNIOR, A.; CARVALHAL, M. D. Inovações tecnológicas e perenização da degradação sistêmica do trabalho: a contrarreforma da previdência social com enfoque para o trabalho no setor rural. *PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho*, [S. l.], v. 23, n. 1, 2022. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/9605>. Acesso em: 22 nov. 2024.

MARQUES, Fernanda. *A potência do audiovisual na divulgação científica*. 2022. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/a-potencia-do-audiovisual-na-divulgacao-cientifica/>. Acesso em: 05 nov. 2024.

MACIEL, D. *O governo Collor e o neoliberalismo no Brasil (1990-1992)*. Revista UFG, Goiânia, v. 13, n. 11, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48390>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MEDEIROS, Lais Virginia Alves. “Uma minoria ainda mais vulnerável”: uma análise discursiva sobre entregadoras de aplicativo. *Revista Leitura*, [S. l.], n. 69, p. 247–260, 2021. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/11667>. Acesso em: 02 out. 2024.

MERCADO E CONSUMO. iFood tem crescimento de 116% no número de pedidos. 2019. Disponível em: <https://mercadoconsumo.com.br/17/12/2019/noticias/ifood-tem-crescimento-de-116-no-numero-de-pedidos/?cn-reloaded=1>. Acesso em: 02 out. 2024

MÉSZÁROS, I. *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo, 2015.

MONTEIRO, Vanessa. *Escravidão digital*. 2024. Disponível em: <https://institucional.ifood.com.br/noticias/o-que-e-o-ifood/#:~:text=Quem%20criou%20o%20iFood%3F,meio%20de%20uma%20central%200telef%C3%B4nica>. Acesso em: 18 nov. 2024.

NEGRÃO, João José de Oliveira. O governo FHC e o neoliberalismo. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 1, p. 1-11, nov. 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/l/article/view/18809>. Acesso em: 24 jun. 2022.

NEGRI, Sofía Daniela. *Condiciones laborales, proceso de trabajo y movilización de los trabajadores en plataformas de reparto en Argentina*. Precarización Laboral En Plataformas Digitales: Una Lectura Desde América Latina, Quito, v. 1, n. 1, p. 37-54, dez. 2020. Disponível em: <https://ecuador.fes.de/news-list/e/precarizacion-laboral-en-plataformas-digitales-una-lectura-desde-america-latina-1>. Acesso em: 17 fev. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. *PL 12/24: Norma técnica sobre o Projeto de Lei Complementar N. 12/2024*. Brasília: Conafret, 2024. 23 p.

OLHAR DIGITAL. Brasileira iFood compra serviço de entrega de comida nos Estados Unidos. 2016. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2016/03/17/pro/brasileira-ifood-compra-servico-de-entrega-de-comida-nos-estados-unidos/>. Acesso em: 01 out. 2024.

PALCHA, Leandro Siqueira; MIRANDA, Brenno Wendler; VOSCH, Daniel Nicolas Guimarães; DOMICIANO, Tamara Dias. O documentário como ferramenta de divulgação científica: o que dizem as pesquisas na área de educação em ciências? *Tear: Revista de Educação Ciência e Tecnologia*, Canoas, v. 10, n. 2, p. 1-21, out. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/5191>. Acesso em: 05 nov. 2024.

PAULA, Ricardo. *Formação socioespacial: histórico do município*. Atlas Ambiental de Presidente Prudente, 2017-2022. Disponível em: <http://portaldoprofessor.fct.unesp.br:9000/topico/formacao-socioespacial/>. Acesso em: 23 mai. 2024.

PRADO, Isabel Cristina de Almeida. Políticas públicas sobre a saúde menstrual no Brasil: olhares pelas lentes dos movimentos sociais da menstruação. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 29, n. 1, p. 1-17, 2024. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/49150>. Acesso em: 8 jun. 2024.

RECIME (Presidente Prudente). Presidente Prudente. Disponível em: <https://recime.com.br/presidente-prudente/>. Acesso em: 06 nov. 2024.

REDAÇÃO ESQUERDA DIÁRIO NORDESTE. Enquanto entregadoras passam dor, donos de app têm seus lucros garantidos. 2021. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Enquanto-entregadoras-passam-dor-donos-de-app-tem-seus-lucros-garantidos-42539>. Acesso em: 17 fev. 2022.

REDE NACIONAL DE SAÚDE PERINATAL (REDESAÚDE). *Linha do Tempo*. Rio de Janeiro: RedeSaúde, [ano de acesso ao documento]. Disponível em: <https://www.redesaude.org.br/linha-do-tempo/>. Acesso em: 08 jun. 2024.

RODRIGUES, Cristiano Santos; PRADO, Marco Aurélio Maximo. Movimento de mulheres negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o estado

brasileiro. *Psicologia & Sociedade*, [S.L.], v. 22, n. 3, p. 445-456, dez. 2010. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822010000300005>. Acesso em: 05 nov. 2024.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Alana. iFood ultrapassa Aliexpress e assume 8º posição no Top 10 dos maiores e-commerces do Brasil. 2024. Disponível em: <https://exame.com/insight/inovacao-com-disciplina-a-formula-ambidestra-por-tras-do-crescimento-do-ifood/p>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SANTOS, R. E. N. dos. A questão racial e as políticas de promoção da igualdade em tempos de golpe: inflexão democrática, projetos de nação, políticas de reconhecimento e território. *Caderno Prudentino de Geografia*, [S. l.], v. 4, n. 42, p. 200–224, 2020. Disponível em: <http://200.145.6.156/index.php/cpg/article/view/7877>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SILVA, Jane Rosa da. “Ela desatinou, desatou nós”: os lugares que se cruzam na trajetória das docentes no ensino superior privado. 2020. 236 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Geografia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Presidente Prudente, 2020. Cap. 1.

SNAQREVIEW. #SnaqReview: iFood. 2023. Disponível em: <https://www.snaq.co/post/an%C3%A1lise-ifood>. Acesso em: 02 out. 2024.

SOARES, Pollyana Esteves; ARAÚJO, Andréa Cristina Marques de; PEREIRA, Emilia de Fatima da Silva Farinha. A invisibilidade das entregadoras de aplicativo: a uberização como elemento de precarização da divisão sexual do trabalho. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 7, n. 5, p. 1-31, maio 2021. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/30272>. Acesso em: 14 jan. 2022.

STARTSE. #SnaqReview: iFood. 2023. Disponível em: <https://www.startse.com/artigos/analise-do-ifood/>. Acesso em: 02 out. 2024.

TECMUNDO. Com pandemia, apps como Wish, Amazon e iFood crescem no Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/software/152697-pandemia-apps-wish-amazon-ifood-crescem-brasil.htm>. Acesso em: 02 out. 2024.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Por uma geografia do trabalho! (Reflexões preliminares). *Revista Tamoios*, [S. l.], v. 1, n. 1, jan/jun. 2005.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Geografia do trabalho por inteiro. *Pegada*, Presidente Prudente, v. 19, n. 2, 2018, p. 6-56. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/6000>.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Novos territórios da degradação sistêmica do trabalho. (Em tempos de desproteção e inclusão marginal institucionalizada). *São Paulo*, Terra Livre, ano 34, v. 1, n. 52, p. 197-240, jan./jun. 2019.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. O pior está *porvírus*. Em defesa da classe trabalhadora para além da pandemia COVID-19. *Blog do OTIM*. Disponível em: <http://otim.fct.unesp.br/o-pior-esta-porvirus-em-defesa-da-classe-trabalhadora-para-alem-da-pandemia-da-covid-19>. Acesso em: 08 jun. 2020.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Geografia do trabalho em construção: desafios teóricos e práxis de pesquisa. In: ANTUNES, C.; NOGUEIRA, C. M. (Orgs.). *Ricardo Antunes – Para além do mundo do trabalho*. Campinas: Papel Social, 2023. p. 279-312.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5). Uber é condenada a anotar carteira de trabalho e indenizar motorista por dano moral. Salvador, BA: TRT-5, [ano de acesso ao documento]. Disponível em: <https://www.trtes.jus.br/principal/comunicacao/noticias/conteudo/o4933-uber-e-condenada-a-anotar-carteira-de-trabalho-e-indenizar-motorista-por-dano-moral>. Acesso em: 06 jun. 2024.

VIRI, Natalia. Inovação com disciplina: a fórmula ‘ambidestra’ por trás do crescimento do iFood. 2024. Disponível em: <https://exame.com/insight/inovacao-com-disciplina-a-formula-ambidestra-por-tras-do-crescimento-do-ifood/p>. Acesso em: 02 out. 2024.